

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
QUARTA RELATORIA / TCE**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS

**ANÁLISE DE DENÚNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

PERÍODO DE ANÁLISE DA DENÚNCIA: 5 DE FEVEREIRO DE 2013

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:

LIDIANE DOS ANJOS SANTOS
Auditor Público Externo – TCE/MT

SUELLEN DAYCI FRISON
Auditor Público Externo – TCE/MT

ANÁLISE DE DENÚNCIA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2012

PROCESSO	: 16.017-2/2012
INTERESSADA	: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
ASSUNTO	: Denúncia com pedido de liminar
GESTOR	: Getúlio Gonçalves Viana – Prefeito Municipal a partir de 01.01.09 (afastado entre 07.05.12 e 01.06.12) Paulo Eromar Bersch – Prefeito em exercício entre 07.05.12 e 01.06.12
RELATOR	: Conselheiro Waldir Júlio Teis
EQUIPE	: Lidiane dos Anjos Santos – Auditor Público Externo Suellen Dayci Frison Barros – Auditor Público Externo

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de Denúncia apresentada a este Tribunal pela Empresa 4D DESIGNER EDITORA LTDA., CNPJ 13.278.238/0001-25, com pedido de liminar, sob a alegação de irregularidades no Edital do Pregão 088/2012.

Relata-se que o pregão presencial 088/2012 teve por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e impressões gráficas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com data de realização em 05 de setembro de 2012, às 8h. A licitação foi dividida em 36 lotes. A empresa 4D Designer Editora teria como interesse os lotes 1 e 2, referente a materiais gráficos. Os demais lotes referiam-se a material de expediente.

Aberta a sessão foi constatada a presença de três empresas interessadas nos lotes 1 e 2, com apresentação dos documentos referentes ao credenciamento e envelope de propostas, com os seguintes valores:

Lote 01:

Empresas	Valor da proposta
Empresa 4D Designer Gráfica e Editora Ltda.	160.666,80
Empresa Jacigran Ind. Gráfica e Comércio Ltda	175.836,00
Empresa Gráfica e Editora Freitas Ltda.	225.940,67

Lote 02:

Empresas	Valor da proposta
Empresa 4D Designer Gráfica e Editora Ltda.	64.379,00
Empresa Jacigran Ind. Gráfica e Comércio Ltda	73.100,00
Empresa Gráfica e Editora Freitas Ltda.	85.222,33

Relata a denunciante que, ultrapassadas a fase de apresentação de proposta, a Pregoeira optou pela inabilitação da empresa 4D Designer Gráfica e Editora Ltda., depois de detectado que a empresa deixou de apresentar o anexo III – “Modelo de Atestado fornecido na Vistoria dos Impressos Gráficos”.

A seguir, autorizou a empresa Jacigran Ind. Gráfica e Comércio Ltda. a desistir da sua proposta, visto que a empresa havia entregue o atestado de vistoria técnica.

Alega ainda que o atestado previsto no Anexo III não foi mencionado no edital, na parte que trata das exigências relativas à proposta e documentos de habilitação, razão pelo qual a empresa considera que foi induzida a erro, por ter sido o edital mal redigido.

Por fim, solicita a anulação do certame em razão do vício e a instauração de novo procedimento licitatório, com alteração das condições necessárias a fim de preservar a legalidade, isonomia, competitividade e a seleção da melhor oferta.

II – DESCRIÇÃO DO PREGÃO

O Pregão 088/2011, objeto da denúncia, teve por finalidade o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e impressos gráficos para atender a Secretaria de Saúde. Valor estimado para o certame: R\$ 582.014,82. Data de realização do pregão: 05.09.12. Valor contratado: R\$ 572.414,82.

Foi apresentado recurso apresentado pela empresa 4D Designer Gráfica e Editora Ltda. referente a inabilitação da empresa 4D Designer, depois de detectado que "a empresa deixou de apresentar o Anexo III, Modelo de atestado fornecido na vistoria dos impressos gráficos".

A Pregoeira – Senhora Wania Macedo, apresenta resposta ao recurso, relatando que o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do edital de licitação. Expõe-se que a ausência de algum documento exigido no edital enseja a emanção do ato administrativo de inabilitação do concorrente, tendo respaldo nos artigos 30 e 41 da Lei 8.666/93 e princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e indisponibilidade do interesse público.

Responde-se ainda que caso a comissão de licitação formada admitisse a ausência de documentação exigida no edital, estaria afrontando os princípios da igualdade e da legalidade. Dessa forma, relata ser impossível, pelo princípio da preclusão, insurgir-se após a abertura dos envelopes de apresentação de proposta, contra as regras de licitação. Por essa razão, à unanimidade de seus membros resolve manter a decisão já tomada em inabilitar e desclassificar a empresa 4D Designer.

III – REPONSÁVEIS

Prefeito Municipal	
Nome:	GETÚLIO GONÇALVES VIANA
Período:	Desde 01/01/09 – afastado entre 07/05/12 e 01/06/12
RG:	2073255 SSP/PR
CPF:	368.209.899-20
Endereço:	Rua Piracicaba, 477, apto 203, Centro
Fone:	(66) 3498-2663
E-mail:	gabinete.pva@hotmail.com

A Equipe responsável pela modalidade Pregão foi designada por meio da Portaria nº 809 de 10.11.2011 composta conforme segue:

I – Pregoeiro	Mirna Heckler Braff – servidora efetiva
	Wania Macedo – servidora comissionada
II – Equipe de Apoio:	Adelar Radin – servidora comissionada
	Ivani Paulus – servidora efetiva
	João Batista Dias Correa – servidor efetivo
	Janaína Balestrin – servidora efetiva

Quanto ao pregão 088/2012, a pregoeira responsável foi a Servidora Wania Macedo, cujos dados pessoais são os seguintes:

Pregoeira – Pregão 088/2012	
Nome:	Wania Macedo – servidora comissionada
Período:	Exercício de 2012
RG:	19631170 SSP/MT
CPF:	000.942.811-90
Endereço:	Av. Florianópolis, nº 3560, Jardim Luciana, Primavera do Leste-MT.
Fone:	(66) 9629-4441
E-mail:	licita3@pva.mt.gov.br

IV – CONCLUSÃO

Da análise do edital, averiguou-se que inexistia na Cláusula 6 – DO CREDENCIAMENTO que trata das exigências para apresentação da proposta e documentos de habilitação, alusão ao Anexo III, conforme demonstra o texto do edital:

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Waldir Teis
Telefone: 3613-7590/7593
e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
16
Fis.: 16
Rub.: 16

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10520/02, conforme modelo do Anexo VI;

b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;

c) instrumento de procuração (pública ou particular), com poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor/desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo do Anexo V.c1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Além dos documentos exigidos acima, a microempresa e EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06, deverão apresentar também declaração constante no Anexo VII e Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

6.1.1. A falta ou irregularidade do documento supracitado implicará na não comprovação da condição de microempresa ou EPP para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes.

6.1.2. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o Pregoeiro fazer diligências para constatar referida situação.

6.2. Somente poderá manifestar-se na sessão e participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

6.3. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

6.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão do pregão.

6.4.1. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão.

6.4.2. A mesma consequência da cláusula 6.4.1, ocorrerá para quem apenas enviar seus envelopes via correio.

6.5. A participação das empresas nesta licitação corresponderá, automaticamente, à presunção de que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação, ficando cientes da obrigação de declarar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que as inabilite.

6.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes referidos na cláusula seguinte, durante o ato específico para o credenciamento.

Houve unicamente a previsão no edital no item 28, em que se expressa que os anexos são partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo do edital. Contudo, inexistiu essa previsão no item que relaciona os documentos necessários para o credenciamento.

Item 28. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência e Itens por Lote.

Anexo II: Modelo de Carta de Apresentação de Proposta.

Anexo III: Atestado de Vistoria (Impressões Gráficas). (...)

Verifica-se, portanto, que o edital foi mal redigido, culminando na ocorrência de erros por parte das empresas participantes. **Dessa forma, conclui-se pela procedência da denúncia.** O edital que a empresa 4D Designer Gráfica e Editora Ltda. deixou de apresentar não foi previsto dentre os documentos obrigatórios a serem apresentados para o credenciamento (item 6 do edital do Pregão 088/2012).

Por essa razão, demonstra-se claramente que o edital foi mal redigido e houve prejuízo à empresa 4D Designer Gráfica e Editora Ltda. e também à administração pública, uma vez que a inabilitação da referida empresa culminou no prejuízo de R\$ 86.117,20 (R\$ 65.273,87 do primeiro lote e R\$ 20.843,33 do segundo lote), totalizando 1.611,5 UPF-MT, em razão da diferença dos valores propostas pela empresa 4D e a empresa efetivamente contratada.

Cumpre citar que a ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios é classificada como grave (GB 13).

Ante o exposto, sugere-se a aplicação de multa em função do ato considerado irregular, de forma individual, a cada agente que concorreu para o fato, sendo o pagamento de responsabilidade dos infratores, devendo a decisão especificar as responsabilidades individuais dos seguintes responsáveis:

Getúlio Gonçalves Viana – Prefeito Municipal.

Pregoeira – Wania Macedo.

Considerando que a licitação já ocorreu e o objeto encontra-se em execução, a anulação do procedimento licitatório traz prejuízos operacionais e econômicos à administração pública. Dessa forma, sugere-se que seja determinada a continuidade da execução do objeto da licitação. Contudo, sugere-se também a determinação de que o Gestor Municipal obrigatoriamente mencione no item dos próximos editais – “Documentos para Habilitação ou Credenciamento”, a relação de todos os anexos a serem apresentados, de forma clara e objetiva.

Ademais, por se tratar de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, o art. 5º, inciso IV da Classificação de Irregularidades do TCE-MT, estabelece multas aos responsáveis, de 100% sobre o valor, limitada a 1.000 UPF-MT.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da quinta relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Subsecretaria de Controle das Organizações Municipais, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2013.

Lidiane dos Anjos Santos
Lidiane dos Anjos Santos

Auditor Público Externo

Suellen Dayci Frison
Suellen Dayci Frison

Auditor Público Externo

Tempo de crescer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**Licitação PREGÃO Nº 088/2012_SRP**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	"Menor Preço"
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSÕES GRÁFICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	05/setembro/2012
Hora	08:00 horas
	OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaverado-leste.mt.gov.br>, local "a direita da página principal LICITAÇÕES, onde diz clicando aqui".

Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Tempo de crescer

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através do PREGOEIRO designado pela Portaria n.º 809/2011 de 10/11/2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18.07.02, LC 123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo*), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao (à) Pregoeiro (a) Oficial.

- A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSÕES GRÁFICAS**, (modelos dos impressos gráficos esta disponível na sala de licitações) **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Termo de Referência e lotes abaixo especificados:

Tempo de crescer

1.2 – As descrições detalhadas, contendo as especificações dos materiais a serem adquiridos, estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

1.3 – A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá no Almoxarifado Central, localizado à Rua José Donin, nº 294 - Parque Castelândia - Primavera do Leste - MT, observando-se a conformidade dos materiais com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverá ocorrer num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos de cada solicitação.

1.4 – O Demonstrativo de Preços constante deste Procedimento estará à disposição das licitantes na sala do Setor de Licitações;

1.5 – Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados; e

1.6 – Quando solicitadas, as licitantes enviarão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, amostras dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante dos produtos, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

---Tempo de crescer---

24.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Serviço de Material e Patrimônio.

24.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

24.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

24.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas.

24.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

24.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

25.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto:

25.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

25.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

25.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

25.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

25.1.2.1. advertência,

25.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

Tempo de crescer

- Solicitação 94/1452 VIG. EPIDEMIOLÓGICA
- Solicitação 786/1164 PAM
- Solicitação 532/1164 SAMU
- Solicitação 165/1141 ESF'S
- Solicitação 572/1161 CEMOC
- Solicitação 33/1133 CONSELHO
- Solicitação 525/1167 UCT
- Solicitação 144/306 VIG AMBIENTAL
- Solicitação 234/216 NASF
- Solicitação 732/270 PAM
- Solicitação 727/256 CEO
- Solicitação 41/197 CMS
- Solicitação 159/298 VISA
- Solicitação 783/263 CEMOC
- Solicitação 38/205 CRV
- Solicitação 753/244 CAPS
- Solicitação 743/276 UCT
- Solicitação 152/307 CTA
- Solicitação 745/250 REABILITAÇÃO
- Solicitação 212/216 ESF'S

Tempo de crescer

- Solicitação 248/227 EDUC. PERMANENTE

- Solicitação 772/270 SAMU

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação;

3.2 - Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura.
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
- g) no caso de microempresas ou EPP's, aquelas que se encontrem em uma das situações previstas no art. 3º, §4º da LC 123/06.

3.3 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Tempo de crescer

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até 3 dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, via e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 2 dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

5.4. No site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone "licitações", serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

Tempo de crescer

5.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10520/02, conforme modelo do Anexo VI;

b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;

c) instrumento de procuração (pública ou particular), com poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor/desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo do Anexo V.

c1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Além dos documentos exigidos acima, a microempresa e EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06, deverão apresentar também declaração constante no Anexo VII e Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

6.1.1. A falta ou irregularidade do documento supracitado implicará na não comprovação da condição de microempresa ou EPP para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes.

6.1.2. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o Pregoeiro fazer diligências para constatar referida situação.

6.2. Somente poderá manifestar-se na sessão e participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

6.3. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

6.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão do prego.

6.4.1. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão.

Tempo decrescer

6.4.2. A mesma consequência da cláusula 6.4.1, ocorrerá para quem apenas enviar seus envelopes via correio.

6.5. A participação das empresas nesta licitação corresponderá, automaticamente, à presunção de que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação, ficando cientes da obrigação de declarar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que as inabilite.

6.6. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes referidos na cláusula seguinte, durante o ato específico para o credenciamento.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, em envelopes separados e lacrados, para cada lote, identificados com os seguintes elementos:

Tempo de crescer

7.1.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

7.1.2. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 38 (Habilitação) antes dos Envelopes de 1 a 36 (Proposta de Preços), será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.2. Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, na Seção de Licitações, pelo prazo de até 60 dias, após a homologação do certame.

7.2.1. Os envelopes que não forem retirados no prazo e local supracitados poderão ser inutilizados pela Administração.

8. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

8.2. O Pregoeiro convidará os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento, na forma exigida nesse Edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e rubricados.

8.3. Em seguida serão anunciadas as empresas credenciadas, assim como aquelas não representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e com os documentos para habilitação, apresentados na forma estipulada neste Edital.

8.4. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e verificará a oferta de valor mais baixo e aquelas com preços até 10% superiores à primeira, bem como a conformidade das propostas com todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, classificando, para a fase de lances verbais, aquelas que atenderem tais requisitos.

8.4.1. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão ser classificadas para a fase de lances verbais as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes as rubricarão.

8.5. As licitantes, classificadas de acordo com as cláusulas 8.4 ou 8.4.1, poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes a apresentarem lances verbais, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

Tempo de crescer

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.8. O arrendimento dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades previstas neste edital.

8.9. Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10. Após determinada a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do seu proponente, mediante abertura do respectivo envelope de habilitação.

8.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor. Caso contrário passa-se para a abertura do envelope do 2º colocado, e assim por diante.

8.12. Após a decisão do Pregoeiro, em quaisquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta, ainda será lícito ao mesmo negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.13. A adjudicação do objeto à vencedora será praticada pelo Pregoeiro ao término da sessão, e caso não haja recurso, com registro na ata da sessão.

8.14. Caso haja recurso seguirá o rito previsto na cláusula 13.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada através de **Carta de Apresentação de Proposta**, datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo titular ou representante legal, e ainda conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

1. Indicação da empresa: Razão Social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ, n.º da conta-corrente, agência e respectivo banco e, se possuir telefone e fax;
2. O **valor global** para a execução do objeto desta licitação (em reais);
3. O prazo de entrega dos materiais, não superior a **15 (quinze)** dias, contados da solicitação de entrega, nos termos do item 1.3, deste Instrumento Convocatório, podendo haver prorrogação do prazo, com a devida anuência da Administração Superior da Secretaria solicitante, por motivo relevante, devidamente justificado pela empresa licitante vencedora.
4. Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos; e
5. Assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

Tempo de crescer

6. Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
 7. Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- 9.1.1. As empresas licitantes deverão apresentar **envelope nº 37** contendo a **Carta de Apresentação de Proposta** e a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, **gerado através do Sistema AspDigita**, conforme Comunicado anexo.
- 9.2 - A(s) licitante (s) deverão apresentar, também, em envelopes separados para cada lote a proposta de preços em uma via, emitida por computador, através do **Sistema AspDigita**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, onde deverá constar:
- a) Indicação da MARCA, especificações, e, se houver CERTIFICADO ISO, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o material ofertado, bem com apresentação de amostra, quando solicitado, prospectos e/ou folder técnico, explicativo, contendo todas as especificações técnicas de cada um dos itens cotados, para melhor visualização do objeto ofertado. No caso de divergência entre o material ofertado em folder ou prospecto e aquele entregue na CMP, serão considerados aqueles constantes no folder;
 - b) Cotação de preço global para cada lote expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário de cada item;
- 9.3 - Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório.
- 9.4. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo-lhe direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.4.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 9.5. O Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, inclusive efetuar diligências, respeitado o art. 43§3º da Lei 8666/93.
- 9.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada em ata.

Tempo de crescer

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote.

10.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

10.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

10.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.5.- Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais (utilizando o decréscimo de 0,5% a cada lance ofertado), em valores sucessivos e decrescentes para o Lote a ser adquirido, **considerando-se o valor global cotado para cada Lote;**

10.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

Tempo de crescer

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

11.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 4.1.1:

11.1.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.1.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.1.2.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

11.1.2.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

11.1.2.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.1.2.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

Obs.: O licitante que desejar que suas cópias sejam autenticadas pela Comissão deverá trazer as mesmas com antecedência mínima de 1 dia da data marcada para abertura do certame, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais.

11.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 38 são os seguintes:

DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESAS CADASTRADAS NA PREFEITURA

11.3 - Para a habilitação das **empresas cadastradas** nesta Prefeitura e **que tenham o Certificado de Registro Cadastral – CRC dentro do prazo de validade**, faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N.º 38 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, **sob pena de inabilitação**:

- a) Declaração de que **inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a esta PREFEITURA, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV deste Edital).**

Tempo de crescer

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei.

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (**conforme modelo Anexo III**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo III**).

d) Certidão Negativa de **Débitos Municipais**, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente válida;

e) Certidão Negativa de Débito (CND), devidamente válida, emitida **pelo INSS**;

f) Certidão de Regularidade do **FGTS (CRF)**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS.

g) Certificado de Registro Cadastral – **CRC**, emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade.

h) **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao.

i) **Certificado de Idoneidade** junto ao Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso.

11.4 - Na PREFEITURA, para efeitos de habilitação, serão verificados "on line" apenas os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito (**CND/INSS**), Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver.

11.5 - Para as empresas cadastradas nesta PREFEITURA, cujo cadastro, por ocasião da habilitação, conste os documentos elencados no item 11.3 com prazo de validade expirado, são facultados nos termos do artigo 11, inciso XIII do Decreto n.º 3.555/00, a apresentação dos correspondentes documentos saneadores junto ao (à) Pregoeiro (a), no ato de habilitação. Caso a empresa não apresente os documentos saneadores, esta deverá comprovar uma das seguintes hipóteses:

a) que a entrega dos respectivos documentos junto à Unidade Cadastradora, caracterizada exclusivamente pelo Recibo de Solicitação de Serviço, foi feita no prazo regulamentar; ou

Tempo de crescer

b) que a regularização não se efetivou em função de greve, calamidade pública, fato de natureza grave ou problema com linha de transmissão de dados que inviabilize o acesso ao sistema.

DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NA PREFEITURA

11.6 - Para a habilitação das **empresas não cadastradas** nesta Prefeitura, faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N.º 38 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (**conforme modelo Anexo IV**);

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei.

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (**conforme modelo Anexo III**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo III**).

11.6.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada, indicando claramente que a empresa tenha fornecido objeto similar ao contratado.

11.6.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Tempo de crescer

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Localização e Funcionamento.

11.6.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- d) Prova de **regularidade** com as Fazendas **Municipal e Estadual**;
- e) **Certidão Negativa de Débito** de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário;
- e.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens c e d de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao.
- j) **Certificado de Idoneidade** junto ao Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso.

11.6.3.1 A prova de regularidade deverá ser feita por **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.3.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.6.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

--- Tempo de crescer

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial ou;
- publicados em jornal de grande circulação ou;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;
- declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.7. Ao Pregoeiro é facultado efetuar consulta ON-LINE à Base de Dados dos Órgãos expedidores dos documentos exigidos nesse Edital, através da INTERNET, ressaltando que a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta a licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, sob pena de inabilitação.

11.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da LC 123/06.

11.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

Tempo de crescer

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.9.1. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular.

11.10. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

11.11. A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de até 2 dias úteis do recebimento das ordens, nova proposta de preços, com a redução proporcional dos mesmos, sob pena de incidir nas penalidades da cláusula 25.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lance para o Lote, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

12.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

12.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

12.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lances verbais.

12.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

13. DOS RECURSOS

Tempo de crescer

13.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas;

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Senhor Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

13.10. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste (Dioprima);

13.11. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

Tempo de crescer

13.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Senhor Prefeito Municipal, Autoridade Superior desta Prefeitura.

14.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

14.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Primavera do Leste poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VIII;

15.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;**

15.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária, ocasião em que deverão estar atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS;

15.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

15.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por esta Prefeitura;

15.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 19 deste Edital;

15.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

Tempo de crescer

15.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e a nota de empenho;

15.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

16. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

16.2. Caberá ao(s) fornecedor (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

16.3. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

17. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 120 do Decreto Estadual n. 7.217/2010.

17.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

18. CONTROLE DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010;

18.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima.

Tempo de crescer

19. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

19.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

19.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

19.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

19.2.1. Quando o proponente:

19.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

19.2.2. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

20. CONTRATO

Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

21.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

21.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

Tempo de crescer

21.3 - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

21.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução das entregas, fixando prazo para sua correção;

21.5. Fiscalizar livremente as entregas, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;

21.6. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, as entregas feitas fora das especificações deste Edital;

22. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO

22.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- b) Executar as entregas dos materiais nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Lei vigente;
- f) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

23. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. A convocação do fornecedor vencedor, pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a ordem de serviço;

23.2. O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

23.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

24. DO PAGAMENTO

Tempo de crescer

25.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

25.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

25.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

25.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

25.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

25.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

25.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

25.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

25.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.7 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

26. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

26.1 - As licitantes deverão encaminhar a PREFEITURA, se solicitadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

Tempo de crescer

26.2 - O setor requisitante dos materiais tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade do(s) produto(s), e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório, com as amostras, prospectos e/ou folder técnico apresentadas;

26.3 - Caso as especificações dos produtos entregues não sejam compatíveis com as constantes deste Edital ou com as amostras apresentadas, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca dos mesmos e reparação das incorreções. Em caso da empresa continuar a apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

26.4 - Na hipótese do Item 26.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço da primeira colocada; e

26.5 - Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do Item 23.1, não compareça para retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço por ela cotado.

27. DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com exclusão de qualquer outro;

Tempo de crescer

27.8. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste e na página web da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br) salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 088/2012 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

27.11 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

27.12 - A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97, da Lei 8666/93;

27.13 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificacão;

27.14 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

27.15 - Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

27.16 - A Comissão de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

27.17 - As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da PREFEITURA, sito na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (66) 3498-3333.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Tempo de crescer

São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência e Itens por Lote

Anexo II: Modelo de Carta de Apresentação de Proposta

Anexo III: Atestado de Vistoria (Impressões Gráficas)

Anexo IV: Modelo de Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos

Anexo V: Modelo de Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos da Habilitação

Anexo VI: Termo de Credenciamento

Anexo VII: Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação

Anexo VIII: Declaração de ME ou EPP

Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços

29. DO FORO

29.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste, em 22 de agosto de 2012.

Wania Macedo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**Licitação PREGÃO Nº 088/2012_SRP**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	"Menor Preço"
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSÕES GRÁFICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	05/setembro/2012
Hora:	08:00 horas
	OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORARIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

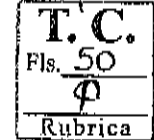
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "a direita da página principal LICITAÇÕES, onde diz clicando aqui".

Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail:

licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.



Tempo de crescer

PREGÃO 088/2012**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Expedientes conforme necessidade das unidades da Secretaria de Saúde do município.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades das unidades de saúde do município visando um atendimento de melhor qualidade aos usuários do sistema único de saúde (SUS).

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 Conforme lotes constantes no anexo I.

4. FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega do objeto desta aquisição será na cidade de Primavera do Leste/MT, no Almoxarifado Central da Saúde (Rua José Donin, 294 – Parque Castelândia). O fornecedor fará a entrega, **conforme ordem de fornecimento expedida pelo Almoxarifado Central** tendo o prazo limite para a entrega em 15 (quinze) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

- Os materiais de consumo deverão ter validade no mínimo até 06/2014, contados da data de entrega no Almoxarifado Central da Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

5.2 Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

5.3 Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

Tempo de crescer

- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

OBS: A seleção dos materiais bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente Termo de Referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais hospitalares que por ventura não tenham sido adquiridos por esta Prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e que atendam as nossas necessidades.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 582.014,82 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**. Sendo que estes valores em reais servem apenas como base para conhecimento do valor estimado da aquisição, pois tomamos como referência valores de aquisição via compra direta.

Obs.: Os preços tomados como Referência são baseados em aquisições através do último pregão e em preços divulgados através de sites na internet.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas oriundas da aquisição de materiais ocorrerão por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas no programa de trabalho 07 conforme as solicitações a seguir:

- | | |
|---|------------------------------------|
| - Solicitação 94/1452 VIG. EPIDEMIOLÓGICA | - Solicitação 727/256 CEO |
| - Solicitação 786/1164 PAM | - Solicitação 41/197 CMS |
| - Solicitação 532/1164 SAMU | - Solicitação 159/2987 VISA |
| - Solicitação 165/1441 ESF'S | - Solicitação 783/263 CEMOC |
| - Solicitação 572/1161 CEMOC | - Solicitação 38/205 CRV |
| - Solicitação 33/1133 CONSELHO | - Solicitação 753/244 CAPS |
| - Solicitação 525/1167 UCT | - Solicitação 743/276 UCT |
| - Solicitação 144/306 VIG AMBIENTAL | - Solicitação 152/307 CTA |
| - Solicitação 234/216 NASF | - Solicitação 745/250 REABILITAÇÃO |
| - Solicitação 732/270 PAM | - Solicitação 212/216 ESF'S |
| - Solicitação 248/227 EDUC. PERMANENTE | - Solicitação 772/270 SAMU |

08. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

09. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do coordenador de almoxarifado da secretaria municipal de saúde.

Tempo de crescer

**10. CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes no anexo I.
2. Os modelos para confecção de impressos estarão disponíveis no setor de licitações para vistoria.
3. Antes da homologação a área técnica da prefeitura se reserva o direito de solicitar amostras do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.
4. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias, após comunicação formal pela prefeitura.
5. A área técnica comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
6. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra os produtos serão incorporados ao almoxarifado da prefeitura.
- 7. A ENTREGA SERÁ IMEDIATA, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.**
8. A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços (anexo I) do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
9. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.
10. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.
11. Os materiais sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.
12. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.
13. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.

Tempo de crescer

Item	Especificações	Quant.	Unid.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Cartão de controle família ESF I - 10x9cm, 4x1 cores Tinta Escala em Off-set 220g.	10000	Unid	0,0622	622,00
2	Cartão de controle família ESF II - 10x9cm, 4x1 cores Tinta Escala em Off-set 220g.	10000	Unid	0,0622	622,00
3	Cartão de controle família ESF III - 10x9cm, 4x1 cores Tinta Escala em Off-set 220g.	10000	Unid	0,0622	622,00
4	Cartão de controle família ESF IV - 10x9cm, 4x1 cores Tinta Escala em Off-set 220g.	10000	Unid	0,0622	622,00
5	Cartão de controle família ESF V - 10x9cm, 4x1 cores Tinta Escala em Off-set 220g.	10000	Unid	0,0622	622,00
6	Cartão de controle família ESF VI - 10x9cm, 4x1 cores Tinta Escala em Off-set 220g.	10000	Unid	0,0622	622,00
7	Cartão de controle família ESF VII - 10x9cm, 4x1 cores Tinta Escala em Off-set 220g.	10000	Unid	0,0622	622,00
8	Cartão de controle família ESF VIII - 10x9cm, 4x1 cores Tinta Escala em Off-set 220g.	10000	Unid	0,0622	622,00
9	Cartão de controle família ESF IX PVA III 10x9cm, 4x1 cores Tinta Escala em Off-set 220g.	10000	Unid	0,0622	622,00
10	Cartão de controle família Tuiuiu 10x9 cm, 4x1 cores Tinta Escala em Off-set 220g.	10000	Unid	0,0622	622,00
11	Cartão de Preservativo/ Anticoncepcional 16x11cm, 14x1 cor em Off-set 180g.	10000	Unid	0,0581	581,00
12	Cartão de Vacina da Criança Azul Menino 20,5 x 45,5cm, 4x2 cores Tinta Escala em Off-set 180g.	2000	Unid	0,4241	848,20
13	Cartão de Vacina da Criança Vermelho Menina 20,5x45,5cm, 4x2 cores Tinta Escala em Off-set 180g.	2000	Unid	0,4211	848,20
14	Cartão Hipertenso/Diabético 11x31,2 cm, 2x1 cor em Off-set 180g.	5000	Unid	0,1196	598,00
15	Cartão da Mulher - 21x31cm, 4x4 cores tinta escala em Coché liso 170g. Fotolito incluso. Dobra= 2 paralelas	2500	Unid	0,397	992,50
16	Cartão de Acompanhamento da Gestante 18x29,7cm, 4x2 cores tinta escala em Off-set 240g.	2000	Unid	0,4029	805,80
17	Bloco Atestado Brasil Sorridente - 1 via 20,5x15cm, 4x0 cores tinta escala em off-set 56g. Colado	10	BL	23,614	236,14
18	Bloco Atestado Médico - 1 via 14,5x21cm, 1x0 cores tinta escala em off-set 56g. Colado	450	BL	3,2544	1.464,48
19	Bloco Atestado Médico - PAM - 1 via 14,5x20cm, 4x0 cor em off-set 56g. Colado	150	BL	5.5936	839,04
20	Bloco de Prontuário de Atendimento Ambulatorial Equipe Saúde da Família 100x1 21x31cm, 1x1x, cor off-set 56g. Colado	300	BL	6,5397	1.961,91
21	Bloco de Prontuário Atendimento Ambulatorial 100x1 Centro de Especialidades Médicas frente e verso 21,5x32cm, 1x1x, cor off-set 56g. Colado	350	BL	6,4074	2.242,59
22	Bloco Prontuário Médico Observação PAM 1 via 29,5x21,5cm, 4x1 cores tinta escala em off-set 56g. Colado.	30	BL	17.305	519,15
23	Bloco ROA frente e verso c/ 20 fls - CAPA: 21,5x29,5cm, 1x0 cor em off-set 180g 1 via 29,5x21,5cm, 1x1 cor em off-set 75g. Colado, Picotado, Grampeado.	3360	BL	1,8835	6.328,56
24	Agradecimento ao Doador - 21x29,7cm, 1x0 cor em off-set 56g	3000	Unid	0,0826	247,80
25	Bloco de Cadastro do Doador 100x1 1 via 20,5x30,5cm, 1x1 cor em off-set 75g. Colado	100	BL	7,518	413,49
26	Bloco Ficha Cadastral Doador de Sangue 1 via 20,5x30,5cm, 1x0 cor em off-set 56g. Colado	50	BL	7,1406	357,03
27	Bloco de Declaração - UCT 100x1 1 via 18,3x29cm,	15	BL	9,794	146,91

Tempo de crescer

	1x0 cor em off-set 56g. Colado				
28	Tipos Sanguíneos - 21x29,7cm, 4x0 cores tinta escala em off-set 90g. Fotolito incluso.	5000	Unidade	0,1605	802,50
29	Cartão para Avaliação do Serviço - 10x21 cm, 4x4 cores tinta escala em off-set 180g. Fotolito incluso.	5000	Unidade	0,151	755,00
30	Regulamento de Doação de Sangue 14,5 x 20,5 1x0 cor em off-set 56g.	5000	Unidade	0,0463	226,50
31	Procure o CTA - 10x15cm, 4x0 cores tinta escala em couche liso 90g. Fotolito incluso.	3000	Unidade	0,1169	350,70
32	Confecção de Adesivo Impresso conforme modelo. 5000 modelo vermelho; 5000 modelo branco. 10,5x8,7cm, 4x0 cores tinta escala em papel adesivo brilhante. Fotolito incluso	10000	Unidade	0,1106	1.106,00
33	Panfleto Doe Sangue Doe Vida 21 x 29,5 cm, 4x4 cores tinta escala em off-set 120g. Fotolito incluso. Dobra = 2paralelas, corte/vinco	3000	Unidade	0,4196	1.258,80
34	Panfleto Doe um Pouco de Você 21x29,5cm, 4x4 cores tinta escala em off-set 120g. Fotolito incluso. Dobra = 2paralelas	3000	Unidade	0,3122	936,60
35	Panfleto Valorize a Vida 11x20,5cm, 2x2 cores tinta escala em off-set 120g	3000	Unidade	0,1295	259,00
36	Panfleto Bolsa na Cara 21,8x19,8cm, 2x2 cores tinta escala em off-set 120g. Dobra = 2paralelas	3000	Unidade	0,1639	491,70
37	Informações Anti HBC 1 via 20,8x22,8cm, 1x01 cor em off-set 75g. Colado	10	BL	12,704	127,04
38	Mapa Amostra Alterada 1 via 26,5x21cm, 1x0 cor em off-set 56g. Colado	12	BL	11,1825	134,19
39	Mapa de Envio 2ª Amostra 1 via 26,5x21cm, 1x0 cor em off-set 56g. Colado	12	BL	11,1825	134,19
40	Mapa de Envio das Doações Rotina 1 via 26,5x21cm, 1x0 cor em off-set 56g. Colado	24	BL	8,425	202,20
41	Bloco Ficha A Cadastro da Família 1 via 21x30cm, 1x1 cor em off-set 56g. Colado	300	BL	6,5782	1.973,46
42	Bloco ficha B Acompanhamento Gestantes cada bloco com 100 folhas frente e verso 1 via 21x30cm, 1x1 cor em off-set 56g. Colado	100	BL	7,3916	739,62
43	Bloco ficha B Acompanhamento Hanseníase cada bloco com 100 folhas frente e verso 1 via 21x30cm, 1x1 cor em off-set 56g. Colado	50	BL	8,7236	436,18
44	Bloco ficha B Acompanhamento Diabéticos 100 x1 1 via 21x30cm, 1x1 cor em off-set 56g. Colado	100	BL	7,3916	739,16
45	Bloco ficha B Acompanhamento Hipertensos cada bloco com 100 folhas frente e verso 1 via 21x30cm, 1x1 cor em off-set 56g. Colado	100	BL	7,4314	743,14
46	Bloco ficha B Tuberculose 100 x 1 frente e verso 1 via 21x30cm, 1x1 cor em off-set 56g. Colado	50	BL	8,7236	436,18
47	Bloco Hiperdia - C/2vias - Diabético/ Hipertenso 1 via 21x30cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g. 1 via 25x30cm, 1x0 cor em extra copy CF última via Rosa 50g. Colado	100	BL	15,5681	1.556,81
48	Ficha de Cadastro da Gestante 1 via 21x28,5cm, 2x0 cores em extra copy CB 1ª via 50g. 1 via 25x31cm, 2x0 cores em extra copy CF última via Amarelo 50g. Colado	50	BL	17,057	852,85
49	Caderneta de Vacinação - SUS 18x6,5cm 1x1 cor em off-set 180g.	10000	Unidade	0,0526	526,00
50	Bloco distribuição de mamadeira e suplementação 1 via 29,7x21cm, 1x0 cor em off-set 56 g colado	4	BL	40,385	161,54
51	Bloco de Dietas 100x1 1 via 21x27,3cm, 4x0 cores tinta escala em off-set 75g. colado	20	BL	19,5745	391,49
52	Bloco formulário colo do útero c/50 folhas 1 via 21x31cm., 1x0 cor em off-set 56 g colado	20	BL	6,9205	138,41

Tempo de crescer

53	Bloco formulário segmento da mama 1 via 21x31cm., 1x1 cor em off-set 56 g colado	10	BL	15,531	155,31
54	Boco Requisição Mamografia 1 via 21x 29 cm 1x1 cor em off-set 75 g colado	100	BL	7,3367	733,67
55	Bloco Resultado de Mamografia 1 via 21,5 x 29,5 cm, 1x1 cor em off-set 75 g colado	25	BL	11,4792	286,98
56	Bloco Laudo p/ Solicitação Autorização de Internação Hospitalar - AIH. Páginas numeradas 50x2. Autocopiativo. 1 via 21x31cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g. 1 via 25x31 cm, 1x0 cor em extra copy CF última Azul 50g. Colado, Numerado	200	BL	14,018	2.803,60
57	Bloco de Laudo de APAC c/ 50 jg. 2 vias 1 via 21x31cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g. Colado, Numerado 1 via 25x31cm, 1x0 cor em extra copy CF última Azul 50g. Colado, Numerado	3.300	BL	13,3945	44.201,85
58	Bloco de Exames Laboratoriais SUS 100x1 1 via 14,5x21cm., 1x0 cor em off-set 56 g Colado	6.100	BL	2,9307	17.877,27
59	Bloco de Exame Hormonal 1 via 15,5 x 6,5 cm, 1x0 cor em off-set 56 g Colado	3300	BL	1,3591	4.485,03
60	Bloco de Pedido de Exame Sorologia 1 via 15,3x8cm., 1x0 cor em off-set 56 g Colado	3000	BL	1,4116	4.234,80
61	Bloco de Pedido de Retorno - SUS 100x1 1 via 15,8x6,5cm., 1x0 cor em off-set 56 g Colado	3500	BL	1,3591	4.077,30
62	Bloco de Solicitação Radiodiagnóstico Cada bloco com 100 folhas. 1 via 21x31cm., 1x0 cor em off-set 56 g colado	1400	BL	5,4977	7.696,78
63	Bloco Protocolo de Encaminhamento Referência e Contra Referência com 100 folhas (100x1) 1 via 20,5x29,7cm, 4x0 cores tinta escala em off-set 56g. colado	3500	BL	6,8193	23.867,55
64	Bloco de Receituário c/ 100 folhas Carbonado CEMOC 1 via 15x21cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g. 1 via 15x21cm, 1x0 cor em extra copy CF última bca 50g. Colado	800	BL	7,3399	5.871,92
65	Bloco de Receituário do SUS do PAM autocopiativo com 100 folhas. 1 via 14,5x21cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g. 1 via 14,5x21cm, 1x0 cor em extra copy CF última bca 50g. Colado	1500	BL	7,124	10.686,00
66	Bloco de Receituário Médico ESF I Copiativo c/ 100 folhas 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy última -Bca 50g. Colado	100	BL	8,2301	823,01
67	Bloco de Receituário Médico ESF II Copiativo c/ 100 folhas 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy última -Bca 50g. Colado	100	BL	8,2301	823,01
68	Bloco de Receituário Médico ESF III Copiativo c/ 100 folhas 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy última -Bca 50g. Colado	100	BL	8,2301	823,01
69	Bloco de Receituário Médico ESF IV Copiativo c/ 100 folhas 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy última -Bca 50g. Colado	100	BL	8,2301	823,01
70	Bloco de Receituário Médico ESF V Copiativo c/ 100 folhas 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy última -Bca 50g. Colado	100	BL	8,2301	823,01
71	Bloco de Receituário Médico ESF VI Copiativo c/ 100 folhas 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy última -Bca 50g. Colado	100	BL	8,2301	823,01
72	Bloco de Receituário Médico ESFVII Copiativo c/	100	BL	8,2301	823,01

Tempo de crescer

	100 folhas 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy ultívia -Bca 50g. Colado				
73	Bloco de Receituário Médico ESF VIII Copiativo c/ 100 folhas 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy ultívia -Bca 50g. Colado	100	BL	8,2301	823,01
74	Bloco de Receituário Médico ESF IX Copiativo c/ 100 folhas 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy ultívia -Bca 50g. Colado	100	BL	8,2301	823,01
75	Bloco de Receituário Médico Programa Saúde da Família Tuiuiu Copiativo c/ 100 folhas 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy ultívia -Bca 50g. Colado	100	BL	8,2301	823,01
76	Bloco de Receituário Controle Especial c/ 100 folhas Carbonado 50x2 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor em extra copy ultívia -Bca 50g. Colado	1000	BL	8,2301	8.230,10
77	Bloco Check-list Urgência e Emergência 31 x 21 cm 4x1 cores Tinta Escala em off-set 75g. Colado	200	BL	12,2457	2.449,14
78	Bloco de Registro Diário-Dengue PNCD 1 via 29,5x21,3cm, 1x0 cor em off-set 56g. Colado	150	BL	6,9228	1.038,42
79	Bloco de Resumo Semanal da Dengue PNCD 1 via 21,5x29,5cm, 1x0 cor em off-set 56g. Colado	100	BL	6,5257	652,57
80	Bloco Programa Controle Febre Amarela 1 via 21,5x29,5cm, 4x0 cores Tinta Escala em off-set 56g. Colado	50	BL	11,1182	555,91
81	Bloco Tabela/Etiqueta Laboratório Dengue Picotado 1 via 21,5x29,5cm, 1x0 cor em off-set 56g. Colado, Picotado	50	BL	10,7962	539,81
82	Bloco de Escala Diária 100x1 Rotina: atendimento de emergência atividade profissional responsável. Cada bloco com 100 folhas. 100x1. 1 via 20,5x26,5cm, 4x0 cores tinta escala em off-set 75g. colado	15	BL	23,464	351,96
83	Bloco SISVAN - Dados Cadastrais 50 fls Bloco com 50 folhas frente e verso dados cadastrais - SISVAN conforme modelo 1 via 21x31cm, 3x1 cores tinta Escala em off-set 56g. Colado	200	BL	5,6812	1.136,24
84	Bloco SISVAN - Consumo Alim < 5 anos - 50 Fl Bloco com 50 folhas frente e verso - SISVAN - Consumo Alimentar menores de 5 anos 1 via 21x31cm, 3x0 cores tinta Escala em off-set 56g. Colado	180	BL	4,458	802,44
85	Bloco SISVAN - Consumo Alim > 5 anos - 50 Fl Bloco com 50 folhas frente e verso - SISVAN - Consumo Alimentar maiores de 5 anos 1 via 21x31cm, 3x0 cores tinta Escala em off-set 56g. Colado	20	BL	12,2805	245,61
86	Bloco SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional - 50 Fl Bloco com 50 folhas frente e verso 1 via 21x31cm, 3x1 cores tinta Escala em off-set 56g. Colado	60	BL	8,0285	481,71
87	Identificação Rótulo p/ Soro 8,5x8cm, 4x0 cores tinta escala em papel adesivo brilhante.	50000	Um	0,0498	2.490,00
88	Bloco Relatório de Ocorrência APH 50X2 1 via 21x31cm, 1x1 cor em extra copy CB 1ª via 50g. 1 via 15x21cm, 1x0 cor em extra copy CF ultívia Rosa 50g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	387,22	
89	Controle de Ocorrência 50x2 1 via 21x31cm, 1x1 cor em extra copy CB 1ª via 50g. 1 via 15x21cm, 1x0 cor em extra copy CF ultívia Rosa 50g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	19,2585	385,17

Tempo de crescer

90	Controle de Plantão 100X1 1 via 21x14,5cm, 1x0 cor em off-set 56g. Colado	10	BL	7,801	76,01
91	Controle de Saída de Material USA 1 via 21x31cm, 1x1 cor em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado, Numerado	20	BL	17,171	263,42
92	Controle de Saída de Material USB 1 via 21x31cm, 1x1 cor em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado, Numerado	20	BL	13,171	263,42
93	Informativo Registro de Dados para Plantão 100x1 1 via 31x21cm, 1x0 cor em off-set 56g. Colado	10	BL	10,253	102,53
94	Checagem Mat. E Equip. Viatura USA 1 via 21x31cm, 1x0 cor em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	9,2755	185,51
95	Checagem Mat. E Equip. Viatura USB 1 via 21x31cm, 1x0 cor em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	9,2755	185,51
96	Checklist U S A Vermelha Acesso Venoso 1 via 21x31cm, 2x0 tinta escala em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	12,2375	244,75
97	Checklist USB Vermelha 100x1 1 via 21x31cm, 2x0 tinta escala em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	12,2375	244,75
98	Checklist U S A Amarela Proced.Especiais 1 via 21x31cm, 2x0 tinta escala em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	12,2375	244,75
99	Checklist USB Amarelo Proced.Especiais 1 via 21x31cm, 2x0 tinta escala em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	12,2375	244,75
100	Checklist USA Azul Vias Aéreas 1 via 21x31cm, 2x0 tinta escala em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	12,2375	244,75
101	Checklist USB Azul Vias Aereas 100x1 1 via 21x31cm, 2x0 tinta escala em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	12,2375	244,75
102	Checklist USA Verde Medicamentos 1 via 21x31cm, 2x0 tinta escala em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	12,2375	244,75
103	Checklist USB Verde Medicamentos 100x1 1 via 21x31cm, 2x0 tinta escala em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado	20	BL	12,2375	244,75
104	Inspeção Diária Viaturas/Equipamentos 1 via 21x31cm, 2x0 tinta escala em off-set 56g. Colado	20	BL	12,032	240,64
105	Reg. Atendimento Unid.Suporte Avançada 1 via 21x31cm, 1x1 cor em extra copy CB 1ª via 50g. 1 via 15x21cm, 1x0 cor em extra copy CF última Rosa 50g. Picado, Colado, Grampeado, Numerado	20	BL	21,037	420,74
106	Bloco de Autorização de troca de Plantão 1 via 21x10cm, 1x0 tinta escala em off-set 56g. Picado, Colado, Grampeado, Numerado	20	BL	6,164	132,28
107	Ficha de Avaliação Pré-anestésica 1 via 2,5 x 31,5 cm, 1x0 cor em extra copy CB 1ª via 50g. 1 via 15x21cm, 1x0 cor em extra copy CF última Rosa 50g. Picado, Colado	100	BL	13,5455	1.354,55
108	Ficha Acompanhamento Odontológico 30x 42 cm 1x1 cor em off-set 180g	2000	Un	0,3898	779,60
109	Ficha de Aprazamento Programa Hanseníase 11,5x15cm, 1x1 cor em off-set 180g	300	Un	0,2967	89,01
110	Ficha de Visita Domiciliar 100x1 1 via 15,5x11,7cm, 1x0 cor em off-set 56g. Colado	150	BL	2,363	354,45
111	Folders para a Campanha da Dengue. 31 x 21cm 4x4 cores Tinta Escala em Couche Liso 115g. Fotolito incluso. Corte/Vinco	10000	Un	0,2077	2.077,00

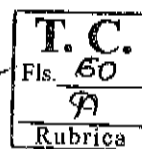
Tempo de crescer



112	Folders conforme modelo a ser informado: 31 x 21 cm 4x4 cores. Tinta Escala em Couche Liso 115g. Fotolito incluso. Corte/Vinco	10000	Un	0,2077	2.077,00
113	Envelope 26x36 Timbrado dos ESFs 26 x 36 cm, 4x0 cores tinta escala em Envelope saco. Fotolito incluso	15000	Un	0,5629	8.443,50
114	Envelope 26x36 Timbrado 26 x 36 cm, 4x0 cores tinta escala em Envelope saco. Fotolito incluso	1200	Un	0,801	961,20
115	Envelope branco carta timbrado 12,5x17,6 cm, 4x0 cores tinta escala em Envelope saco. Fotolito incluso	200	Un	1,6028	320,56
116	Envelope Timbrado 23x11,5 23x11,5cm, 4x2 cores tinta escala em envelope saco. Fotolito incluso	5000	Un	0,1123	561,50
117	Envelope Timbrado Conselho de Saúde 26x36 26x36cm, 4x0 cores tinta escala em Envelope saco. Fotolito incluso	500	Un	1,4066	703,30
118	Envelope Timbrado Raio-X 32x42 32x42cm, 4x0 cores tinta escala em Envelope saco. Fotolito incluso	7000	Un	1,2222	8.555,40
119	Envelope Timbrado Raio-X 38x38 38x38cm, 4x0 cores tinta escala em Envelope saco. Fotolito incluso	7000	Un	1,2222	8.555,40
120	Envelope Timbrado Raio-X 37x47 37x47cm, 4x0 cores tinta escala em Envelope saco. Fotolito incluso	7000	Un	1,3653	9.557,10
121	Envelope Timbrado Raio-X 18x24 18x24cm, 4x0 cores tinta escala em Envelope saco. Fotolito incluso	7000	Un	0,6835	4.784,50
122	PAPEL A4 TIMBRADO - Prefeitura C/ 500fi 21x29,7 cm, 4x0 cores tinta escala em off-set 75g. Fotolito incluso	550	RM	56,15	30.882,50
123	PAPEL A4 TIMBRADO Horizontal C/500 fi 21x29,7 cm, 4x0 cores tinta escala em off-set 75g. Fotolito incluso	200	RM	59,55	11.910,00
124	PAPEL A4 TIMBRADO - Ouvidoria do Sus C/500 fi 21x29,7cm, 4x0 cores tinta escala em off-set 75g. Fotolito incluso	20	RM	59,55	1.191,00
125	PAPEL A4 TIMBRADO - Conselho Mun. Saúde C/500 fi 21x29,7cm, 4x0 cores tinta escala em off-set 75g. Fotolito incluso	50	RM	59,55	2.977,50
126	PAPEL A4 TIMBRADO Horizontal - Conselho Mun. Saúde C/500 fi 21x29,7cm, 4x0 cores tinta escala em off-set 75g. Fotolito incluso	20	RM	59,55	1.191,00
127	Agenda tipo universal Permanente na cor preta, anual. Um dia por página, exceto sábados e domingos, com filhinho marcador, folhas com horário de 08 a 20 hs, gravação do ano em baixo relevo, dimensões mínimas: 14,5x20,5cm.	200	Unidade	15,90	3.180,00
128	Agenda Telefônica Permanente de A-Z	50	Unidade	17,90	895,00
129	Alfinete para mapa c/cabeça redonda cx.c/50 Nº 3 nas cores preta, branco, vermelho e amarelo.	233	Caixa	6,99	1.628,67
130	Almofada para carimbo plástica Nº 3 na cor azul. Medida interna útil 70 x 110mm, não contem álcool.	107	Unidade	11,00	1.177,00
131	Almofada para carimbo plástica Nº 3 na cor pretal. Medida interna útil 70 x 110mm, não contem álcool.	5	Unidade	11,00	55,00
132	Almofada para carimbo plástica Nº 3 na cor vermelha. Medida interna útil 70 x 110mm, não contem álcool	50	Unidade	11,00	550,00
133	Carimbo Avaliativo Psicoavaliação. Cx com 12 unidades	1	Cx	19,33	19,33
134	Tinta para Carimbo Cores Variadas	437	Unidade	6,20	2.709,40
135	Apagador p/quadro branco	5	Unidade	7,15	35,75
136	Quadro Branco 1,20x90cm	12	Unidade	69,90	838,80
137	Spray Limpador de Quadro Branco 60ml	20	Frasco	8,60	172,00
138	Apontador simples em resina termoplástica e lâmina de aço temperado	932	Unidade	1,10	1.025,20
139	Bastão de Cola quente de 11,3mm a base de resina sintética e cera especial, atóxico e transparente.	1110	Unidade	4,33	4.806,30

Tempo de crescer

140	Bastão de Cola quente de 7mm a base de resina sintética e cera especial, atóxico e transparente.	800	Unidade	4,33	3.464,00
141	BOBINA PARA FAX SHARP UX- P200 216x30m	100	Unidade	4,50	450,00
142	BORRACHA BRANCA Nº 40 cor branca e macia	4726	Unidade	0,27	1.276,02
143	PERCEVEJOS - CX C/ 100 em chapa e arame de aço latonados	9	Cx	2,64	23,76
144	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS, para aproximadamente 60 folhas	82	Unidade	9,20	754,00
145	Palito para picolé pacote com 100 unidades nas cores amarelo e vermelho	6	Pacote	3,80	22,80
146	Espeto para papel pequeno. porta senha	10	Unidade	3,50	35,00
147	Envelope pardo grande 26x36 kraft	500	Un	3,10	1.550,00
148	Envelope pardo tipo saco 37x45 Kraft	2000	Un	0,30	600,00
149	Estilete largo 18mm easy office BT	12	Unidade	1,40	16,80
150	Estilete plástico 9mm c/ lâmina estreita	4	Unidade	0,75	3,00
151	extrator de grampo tipo espátula, em metal	170	Unidade	3,62	615,40
152	Elastico para dinheiro pct 1 kg	30	Pacote	21,90	657,00
153	Lacre para Malote	2000	Unidade	0,20	400,00
154	Massa de modelar c/ 06 unidades cores variadas	30	Jogo	7,60	228,00
155	Molha dedo 12 g	149	Unidade	2,43	362,07
156	Balão de látex nº 9 liso BRANCO	726	Pacote	4,22	3.063,72
157	Caderneta 96 fls, capa dura, brochura, formato: 115x151mm com espiral	70	Unidade	2,60	182,00
158	Caderno Brochura Capa dura 48 fls pequeno	1000	Unidade	1,52	1.520,00
159	Caderno Espiral com 48 folhas	1500	Unidade	1,80	2.700,00
160	Caderno Capa Dura Espiral Pequeno com 96 folhas	56	Unidade	3,10	173,60
161	Caderno Capa dura 96 fls Grande	100	Unidade	5,90	590,00
162	Caderno Desenho Grande 48 fls espiral Capa dura	6	Unidade	6,99	41,94
163	Caderno Universitário 10 matérias	20	Unidade	17,99	359,80
165	Calculadora de 12 dígitos Eletrônica. Ref. Shida EL-866 auto Power Off	165	Unidade	16,90	2.788,50
166	Calculadora de bolso. Calculadora Eletrônica 8 dígitos, tamanho 128 x 143 x 26 mm, Peso: 150g, Display grande, Auto-desliga, Inclinação do visor. Vistor em cristal líquido, Desligamento automático ou tecla OFF. Alimentação: célula solar e bateria G-10, Garantia: 6 meses - sendo 3 meses de acordo com a lei.	100	Unidade	9,90	990,00
167	Caneta Cristal esferográfica azul. Ponta fina sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antisufocante. Marca Compactor Economic ou similar da mesma qualidade ou qualidade superior.	7350	Unidade	0,65	4.777,50
168	Caneta Cristal esferográfica Preta. Ponta fina sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antisufocante. Marca Compactor Economic ou similar da mesma qualidade ou qualidade superior.	3650	Unidade	0,65	2.372,50
169	Caneta Cristal esferográfica Vermelha. Ponta fina sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antisufocante. Marca Compactor Economic ou similar da mesma qualidade ou qualidade superior.	2800	Unidade	0,65	1.820,00
170	Caneta marca texto cor amarelo fluorescente 2,5 g Caneta Marca Texto Lumi Color 200-S. Tinta amarelo fluorescente à base d'água.	753	Unidade	1,55	1.167,15
171	Caneta marca texto cor azul fluorescente 2,5 g Caneta Marca Texto Lumi Color 200-S. Tinta azul fluorescente à base d'água.	703	Unidade	1,55	1.089,65

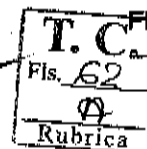


Tempo de crescer

172	Caneta marca texto cor laranja fluorescente Caneta Marca Texto Lumi Color 200-S. Tinta verde fluorescente à base d'água.	688	Unidade	1,55	1.066,40
173	Caneta marca texto cor rosa fluorescente 2,5 g Caneta Marca Texto Lumi Color 200-S. Tinta rosa fluorescente à base d'água.	783	Unidade	1,55	1.213,65
174	Caneta marca texto cor verde Caneta Marca Texto Lumi Color 200-S. Tinta verde fluorescente à base d'água.	778	Unidade	1,55	1.205,90
175	Caneta para retroprojektor na cor Azul Marcador para retroprojektor Pilot com tinta à prova d'água.- Ponta Média 2.0mm	510	Unidade	1,74	887,40
176	Caneta para retroprojektor na cor Preta Marcador para retroprojektor Pilot com tinta à prova d'água.- Ponta Média 2.0mm	10	Unidade	1,74	17,40
177	Caneta para retroprojektor na cor Vermelha Marcador para retroprojektor Pilot com tinta à prova d'água.- Ponta Média 2.0mm	10	Unidade	1,74	17,40
178	Caneta para retroprojektor na cor Verde Marcador para retroprojektor Pilot com tinta à prova d'água.- Ponta Média 2.0mm	5	Unidade	1,74	8,70
179	Canetinha Hidrocolor com 12 cores longa	56	Jogo	11,60	649,60
180	Caneta de Ponta porosa cor coloridas com 12 unidades cada	100	jogo	16,75	1.675,00
181	Caneta A-Z Tecnopoint V5 Pilot	12	Unidade	18,50	222,00
182	Capa de plástico p/ encadernação tamanho Ofício 2 frente	500	Unidade	0,66	330,00
183	Capa de plástico p/ encadernação tamanho Ofício 2 fundo	500	Unidade	0,66	330,00
184	Capa p/ encadernação tamanho A4 frente plástico, transparente	500	Unidade	0,66	330,00
185	Capa p/ encadernação tamanho A4 fundo, plástico, opaca, na cor preta	500	Unidade	0,66	330,00
186	Espiral p/encadernação nº 09 transparente	300	Unidade	0,12	36,00
187	Espiral p/encadernação nº 12 transparente	200	Unidade	0,12	24,00
188	Espiral p/encadernação nº 23 transparente	200	Unidade	0,30	60,00
189	Espiral p/encadernação nº 25 transparente	200	Unidade	0,30	60,00
190	Espiral transparente 45 mm	200	Unidade	0,70	140,00
191	Cartolina amarela	450	Unidade	0,30	135,00
192	Cartolina azul	450	Unidade	0,30	135,00
193	Cartolina branca	450	Unidade	0,30	135,00
194	Cartolina rosa	450	Unidade	0,30	135,00
195	Cartolina verde	450	Unidade	0,30	135,00
196	Folha de isopor (0,5x1,0m) 15mm	20	Folha	5,70	114,00
197	Folha de isopor c/ 3cm espessura	450	Unidade	0,85	382,50
198	Folha EVA Liso- 600x450x2mm cores variadas: vermelha, preta, verde, amarelo, branco, rosa, marrom, azul laranja, lilás, cinza e salmon.	1.820	Folha	1,86	3.385,20
199	Folha EVA camurça cores variada-, verde, lilás amarelo, vermelho rosa, azul.	30	Folha	3,70	111,00
200	Folha EVA listras arco-íris 40x60cm,	5	Folha	3,70	18,50
201	Folha EVA Estampado 40x60cm, cores variadas	205	Folha	3,70	758,50
202	COLA BASTÃO 20 GR marca sugerida Faber Castell ou superior	100	Unidade	3,00	300,00
203	Cola Branca de 500g PVC. Marca sugerida: Cascorrez	5	Unidade	7,99	39,95
204	Cola líquida 90G banca lavável, de uso escolar, não tóxica	680	Unidade	2,50	1.700,00
205	Cola com Glitter - 35g. cx c/6 unidades	320	Cx	12,00	3.840,00
26	Cola p/decoupage. Multicollage 250 g. Marca aprovada: Acrilex	4	unidade	37,50	150,00
207	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18 ML, não tóxico.	700	Unidade	2,00	1.400,00

Tempo de crescer

	ideal para uso escolar e escritório, à base de água. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote e selo do Inmetro				
208	Etiqueta adesiva 16,93x44,45 mm Marca aprovada Pimaco	40	Env	8,40	336,00
209	Etiqueta adesiva 50,8x101,6 (6183) Marca aprovada Pimaco	12	Cx	46,90	562,80
210	Etiqueta auto adesiva 25,4 x 66,7mm (6180) folha com 30 etiquetas e cx com 100 folhas, 3000 etiquetas por caixa. Marca aprovada Pimaco	20	Cx	46,90	938,00
211	Fita adesiva papel marrom 3M fita Kraft mod 3777 25mm x 50m	33	Unidade	9,70	320,10
212	Fita adesiva transparente 0,48x 45m	1270	Unidade	2,54	3.225,80
213	Fita Crepe 18 mm x 50m	1060	Unidade	0,86	911,60
214	Fita Dupla face 12mmx30m	100	Unidade	2,93	293,00
215	Fita Durex 12mmx40m	94	Unidade	1,60	150,40
216	Cartucho original nº 21 preto	50	Unidade	24,89	1.244,50
217	Cartucho original nº 22 colorido	50	Unidade	54,00	2.700,00
218	Cartucho original nº 27 preto	50	Unidade	32,00	640,00
219	Cartucho original nº 28 colorido	50	Unidade	76,00	1.520,00
220	Cartucho HP nº 74 - Preto	30	Unidade	36,00	1.080,00
221	Cartucho HP nº 75 - Colorido	30	Unidade	105,00	3.150,00
222	Fita para Impressora Epson LX300 -	30	Unidade	4,95	39,60
223	Fonte ATX 500 W	4	Unidade	55,00	165,00
224	HD Serial Ata 500 GB Samsung 7200 RPM	4	Unidade	279,00	1.116,00
225	MEMÓRIA 2 GB DDR 800 MHZ	4	Unidade	168,82	675,20
226	Mouse óptico Scroll USB. Ref.: Mtek	10	Pç	16,00	112,00
227	Mouse Scroll com conexão PS2 Ref.: Mtek	10	Pç	16,00	112,00
228	Pen drive de 8GB	25	Unidade	29,00	203,00
229	Pen drive de 4GB	12	Unidade	29,00	203,00
230	Teclado ABNT USB. Ref.: Mtek	10	Unidade	49,90	499,00
231	Teclado PS/2 ABNT. Ref.: Mtek	10	Unidade	26,90	269,00
232	Toner Xerox original pro-423/428	15	Unidade	850,00	6.800,00
233	Toner Xerox original 3635	30	Unidade	365,00	10.950,00
234	Tonner CE 505 A	20	Unidade	74,50	1.490,00
235	Toner 78A HP original	20	Unidade	450,00	9.000,00
236	Toner 85A HP original	20	Unidade	265,00	2.650,00
237	CD-RW REGRAVÁVEL COM ENVELOPE - 80 MIN 700MB	1850	Unidade	1,50	2.775,00
238	DISQUETE 2 HD 3.5/90MM	50	Unidade	2,08	104,00
239	DVD C/CCAPA - RW REGRAVÁVEL - 4.7 GB	1000	Unidade	2,00	2.000,00
240	Grampeador 26/6 17 cm - Grampeador com corpo metálico. Depósito com face de segurança. Grampeamento com fecho ou aberto. Utiliza grampo 26/6mm. Grampeia até 25 Folhas. Modelo C-15	174	Unidade	31,00	713,00
241	Grampeador de mesa para até 170 folhas. Utiliza grampo 26/6. Marca sugerida: CIS	8	Unidade	85,00	680,00
242	Grampo p/ grampeador 26/6 (cx com 5000) cobreados	1760	Caixa	3,60	6.336,00
243	Grampo p/ grampeador 23/10 (cx com 1000) cobreados	10	Caixa	2,37	237,00
244	Grampo trilho plástico c/ 50 un	4	Pacote	8,80	352,00
245	CLIPS NIQUELADOS 2/0 500gr	170	Cx	9,90	1.683,00
246	CLIPS NIQUELADOS 3/0 500gr	170	Cx	9,90	1.683,00
247	CLIPS NIQUELADOS 4/0 500 gr	170	Cx	9,90	1.683,00
248	CLIPS NIQUELADOS 6/0 500 gr	135	Cx	9,90	1.336,50
249	CLIPS NIQUELADOS 8/0 500 gr	24	Cx	9,90	237,60
250	Giz de Cera Grosso Pequeno, cx com 12 unidades	24	Jogo	5,10	122,40
251	Lápis de cor 12 unidades longo	5	Jogo	9,99	49,95
252	Lápis de cor 24 un longo	63	Jogo	11,45	721,35



Fls. nº

193

Tempo de crescer

253	Lápis preto nº 2 HB Grafite Nº 2 = B. Resistente, com escrita macia, traço escuro e excelente apagabilidade. Exclusivo processo de fabricação que proporciona maior resistência à quebra ao usar e apontar. Madeira plantada de alta qualidade, ecologicamente correto. Faber Castel.	5867	Unidade	0,50	2.933,50
254	Porta caneta, cliques, borracha, lembretes em acrílico	69	Unidade	10,99	758,31
255	Livro ata pautado 100 folhas tamanho 330x216. Com capa dura preto e com páginas numeradas	178	Unidade	8,50	1.513,00
256	Livro ata pautado 200 folhas 330x216mm Com capa dura preto e com páginas numeradas	195	Unidade	10,82	2.109,90
257	Livro ata pautado 50 folhas Com capa dura preto e com páginas numeradas	175	Unidade	4,20	735,00
258	Livro de registro ponto 100 folhas grande	10	Unidade	18,90	189,00
259	Livro Protocolo de Correspondência	554	Unidade	5,99	3.318,46
260	Livro CID 10 com CD	20	Unidade	84,00	1.680,00
261	Livro de DEF	2	Unidade	57,00	114,00
262	Bloco de Papel P/ Flip Chart 75gr 64 x 88cm com 50 fls Spiral	100	Bloco	20,30	2.030,00
263	Bloco de Lembrete 95x82mm cx com 800 fl	10	Cx	4,50	44,00
264	Papel A4 210x297mm c/ 500 folhas	3450	Resmas	11,00	37.950
265	Papel ofício 2 216x330mm 500 fls c/ 75g/m²	1190	Resma	11,99	14.268,10
266	Papel cartão Dupla Face Cores Variadas	10	unidade	0,99	9,90
267	Papel cartão Amarelo	5	unidade	0,99	4,95
268	Papel cartão Azul	5	unidade	0,99	4,95
269	Papel cartão Branco	5	unidade	0,99	4,95
270	Papel cartão Vermelho	5	unidade	0,99	4,95
271	Papel Casca de Ovo A4 Cores Sortidas	20	Pacote	5,84	116,80
272	Papel Casca de Ovo Branco com 50 Un	500	Unidade	20,00	10.000
273	Papel Contact transparente 45cmx25m	125	metro	57,90	7.237,50
274	Papel Crepon - Cores Variadas: Verde, Azul, Rosa, Branco, Amarelo e Vermelho	60	Folha	0,35	21,00
275	Papel Dobradura Cores Variadas	700	Unidade	29,70	20.790
276	Papel para CERTIFICADO 180GR tamanho A4 pacote com 50 folhas	60	Pacote	9,50	570,00
277	Papel A4 Sulfito color -azul pct c/ 100	22	Pacote	2,85	62,70
278	Papel A4 Sulfito color -rosa pct c/ 100	22	Pacote	2,85	62,70
279	Papel A4 Sulfito color -amarelo pct c/ 100	22	Pacote	2,85	62,70
280	Papel A4 Sulfito color -roxo pct c/ 100	22	Pacote	2,85	62,70
281	Papel A4 Sulfito color -vermelho pct c/ 100	20	Pacote	2,85	57,00
282	Papel A4 Sulfito color -verde pct c/ 100	20	Pacote	2,85	57,00
283	Papel Pardo 0,8x10m	1	Rolo	40,50	40,50
284	Papel Termocolante	5	Metro	15,00	75,00
285	Papel p/ Video Printer UPP 110 Hg	12	Cx	64,00	768,00
286	Papel para ECG-Eletrocardiograma Formulário Z A4 VO-M0001 Dixtal EP 12 Apresentação: Caixa	12	Unidade	80,00	960,00
287	Pasta Catalogo com 100 folhas	100	Unidade	29,90	2.990,00
288	Pasta Catalogo com 50 folhas	50	Unidade	8,46	423,00
289	Pasta Executiva para Note Book em lona	2	Pc	30,00	60,00
290	Pasta de A/Z grande Larga	50	Unidade	14,50	725,00
291	Pasta de A/Z Estreita	50	Unidade	12,50	625,00
292	Pasta de papelão com elástico e aba - confeccionado com cartão tetrapack 270 g e película de polietileno	11500	Unidade	1,40	16.100,00
293	Pasta Cristal 32 mm	20	Unidade	2,70	54,00
294	Pasta de plástico transparente c/ elástico e aba	670	Unidade	4,20	2.814,00
295	Pasta plástica transparente tipo L	230	Unidade	4,00	920,00
296	Pasta polionda 335 x 250x40mm cores variadas	1000	Unidade	1,92	1.920,00
297	Pasta polionda larga c/ elástico e aba altura 6cm, tamanho 33,5 x 24,5cm cores variadas	1080	Unidade	2,76	2.980,80
298	Pasta Sanfonada ofício	50	Unidade	12,40	620,00



Tempo de crescer

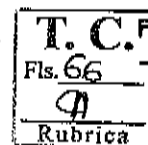
299	Pasta Suspensa marmorizada para arquivo Kraft haste plástica com grampo completa	5180	Unidade	1,68	8.702,40
300	Caixa de Arquivo morto plástica amarelo	50	Unidade	3,20	160,00
	Caixa de Arquivo morto plástica azul	10	Unidade	3,20	32,00
301	Caixa de Arquivo morto plástica verde	950	Unidade	3,20	3.040,00
302	Organizador de mesa acrílico com 3 divisões para organizar os papéis.	54	Unidade	12,80	691,20
303	ORGANIZADOR MODELO ESTPLAST	6	Unidade	11,90	714,00
304	FICHÁRIO DE MESA PARA FICHAS PADRONIZADAS A-Z tamanho grande com base de aço e tampa acrílica	5	Unidade	79,20	396,00
305	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO, medindo 240x340x40 mm, prendedor em plástico, cor cristal ou fume.	200	Unidade	9,50	1.900,00
306	Pincel atômico azul. Pincel Atômico Pilot com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.	466	Unidade	2,00	932,00
307	Pincel atômico verde. Pincel Atômico Pilot com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.	418	Unidade	2,00	836,00
308	Pincel atômico preto. Pincel Atômico Pilot com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.	461	Unidade	2,00	922,00
309	Pincel atômico vermelho. Pincel Atômico Pilot com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.	436	Unidade	2,00	872,00
310	Pincel atômico marcador permanente azul.	26	Unidade	3,60	93,60
311	Pincel atômico marcador permanente preto.	26	Unidade	3,60	93,60
312	Pincel chato nº 8 ref. 815 tigre. Pincel chato, cabo longo, cor amarela, composição: cerda - cor branca. Formato: chato. Técnica: óleo e acrílico. Virola alumínio.	16	Unidade	1,53	24,48
313	Pincel para pintura com tinta guache nº 4 ref. tigre. Cabo longo, cor amarela, composição: cerda	16	Unidade	14,30	228,80
314	Pincel para quadro branco com 4 cores com tinta a base de álcool, ideal para uso em superfícies lisas, com flanela ou apagador de feltro nas cores azul, preta, vermelha e verde.	38	Jogo	10,99	417,62
315	Tinta Guache 500 ml cores variadas: Preta, vermelha, azul, verde, branca e amarela	12	Unidade	4,60	55,20
316	Pistola para aplicar cola quente - Tamanho grande (grossa)	33	Unidade	12,20	402,60
317	Régua de 30cm transparente	365	Unidade	1,10	401,50
318	Régua de 30cm alumínio	5	Unidade	3,99	19,95
319	Régua de 50cm transparente	5	Unidade	3,80	19,00
320	Tesoura de 20cm para uso geral resistente com cabo plástico na marca Tramontina ou similar	238	Unidade	14,90	3.546,20
321	Tesoura escolar s/ ponta para uso escolar ou de bolso (Mundial ou similar)	190	Unidade	5,10	969,00
322	TERMOLINA LEITOSA 250G. ACRILEX	3	Vd	6,70	20,10
323	BASE ACRILICA 250 ML. MARCA APROVADA: ACRILEX	10	Unidade	7,50	75,00
324	RESINA ANTIDERRAPANTE 900 G. MARCA APROVADA: TELANIPO	02	Lata	32,00	64,00
325	GOMA LACA 250ML INCOLOR. MARCA APROVADA: ACRILEX	04	Unidade	5,00	20,00
326	Laca acrílica solúvel em água 250ml marca aprovada: Acrilex	04	Unidade	9,00	36,00
327	Primer para metais 100 ml marca aprovada Acrilex	10	Unidade	5,80	58,00
328	Verniz acrílico brilhante 500 ml marca aprovada: Acrilex	03	Unidade	18,90	56,70
329	Thinner 500 ml marca aprovada: Acrilex	02	Unidade	12,80	25,60

Tempo de crescer

330	Agulha para crochê alumínio 2,5 mm Marca sugerida: Corrente	3	Unidade	3,20	9,60
331	Agulha para crochê tulipa niquelada 1,0 mm Marca sugerida: Corrente	6	Unidade	1,20	7,20
332	Agulha para crochê em barbante nº 3,0 mm (alumínio) Marca sugerida: Corrente	3	Unidade	2,65	7,95
333	Agulha para crochê niquelada 1,75mm Marca sugerida: Corrente	6	Unidade	1,85	11,10
334	Agulha para costura nº 3, 6, 7 e 8. 10 unidades cada	40	Unidade	1,80	72,00
335	Agulha para máquina de costura Singer nº: 10,11,14 e 16	40	Unidade	4,20	168,00
336	Bobina para máquina de costura Singer	5	Unidade	4,00	20,00
337	Agulha de tapeçaria para ponto esmerna (kit com régua). Marca sugerida: Círculo	2	Unidade	99,90	199,80
338	Agulha para tapeçaria inox nº 16.	10	Unidade	0,50	5,00
339	Agulha para ponto tunisiano nº 4,5. Marca sugerida: Corrente	2	Unidade	11,16	22,32
340	Agulha para ponto tunisiano nº 5. Marca sugerida: Corrente	2	Unidade	12,46	24,92
341	Agulha para bordar em aço niquelado nos tamanhos: 22, 24 e 26. 10 unidades cada. Marca sugerida: Corrente	30	Unidade	3,00	42,00
342	Agulha para bordado ponto russo	06	Unidade	11,09	66,54
343	Barbante 8 fios cor branca/cru. 530 metros	1	Rolo	18,00	18,00
344	Botão para Patchwork. Pacote com 250 botões de diversos tamanhos e cores	1	Pacote	50,00	80,00
345	Botão Plástico números: 12,14,16,18,20 (vermelho, roxo, azul, celeste, azul cobalto, rosa, branco, transparente e preto). 20 unidades cada cor.	160	Unidades	080	128,00
346	Lã para tapeçaria 100gr nas cores: 004, 002, 250, 213, 207, 211, 316, 487, 490, 501, 506, 514, 590, 611, 618, 689, 711, 1276, 1303, 305, 602, 206, 706, 615, 718, 707, 716, 306, 205, 616. 04 meadas cada. Marcas Aprovadas: Pinguim, Paratapet	120	Unidade	8,95	1.074,00
347	LINHA PARA BORDADO PONTO CRUZ E VAGONITE. Marca Aprovada: Camila Fashion	14	Unidade	2,50	35,00
348	LINHA 100% ALGODÃO PARA BORDADO CAIXA COM 30 NOVELOS DE 40 M CADA CORES VARIADAS (01 CAIXA); CORES MESCLADAS (01 CAIXA)	2	Caixa	129,00	258,00
349	LINHA PARA CROCHÊ (CLEA OU PINGUIM)	03	Unidade	9,50	28,50
350	LINHA PARA COSTURA C/ TUBO GRANDE -> CONE COM 1829 METROS SENDO: 3 UN BRANCA, 1 UN PRETA E 1 UNIDADE COR NUDE	05	Unidade	12,00	60,00
351	TALA DE TECIDO XADREX. Nas cores: lilás, verde água e rosa bebê	03	Unidades	16,00	72,48
352	TALAGARÇA BRANCO. Tela para tapeçaria	50	M	20,00	1.000,00
353	FIBRA SILICONADA P/ ENCHIMENTO 100% POLIESTER BRANCA	6	Kg	12,00	72,00
354	MANTA ACRÍLICA PARA ENCHIMENTO 100% POLIESTER 100G BRANCA C/ 1,4 M DE LARGURA	5	M	12,00	60,00
355	FITA MÉTRICA - 150 CM	1300	Un	6,00	7.800,00
356	TECIDO ALGODÃO CRU. 1,40 M LARGURA	6	Metro	9,50	57,00
357	TECIDO P/ PINTURA LONITA COR CRU	10	Metro	6,50	65,00
358	ALGODÃO CRU. TECIDO METRO. Alça de algodão cru 3 cm de largura	20	Metro	2,50	50,00
359	Tecido não tecido - TNT Cor Azul Escuro	500	Metro	1,50	66,00
360	Tecido não tecido - TNT Cor Azul Royal	30	Metro	1,50	45,00
361	Tecido não tecido - TNT Cor Amarelo	10	Metro	1,50	15,00
362	Tecido não tecido - TNT Cor Branco	580	Metro	1,50	870,00
363	Tecido não tecido - TNT Cor Preto	30	Metro	1,50	45,00
364	Tecido não tecido - TNT Cor Vermelho	30	Metro	1,50	45,00

Tempo de crescer

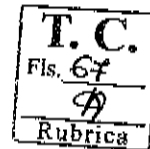
365	Tecido não tecido - TNT Cor Verde Escuro	60	Metro	1,50	90,00
366	Lixa d'água nº 150	10	PC	6,00	60,00
367	Lixa d'água nº 220	10	Un	6,00	60,00
368	Alfabeto (pedagógico). Jogo de letras do alfabeto em madeira 60 peças	2	Unidade	25,00	50,00
369	Fantoches Divertidos. Fantoches de mão em feltro. Personagens variados	6	Unidade	15,00	90,00
370	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO Brasil. Jogo com 32 casas plásticas, 12 hotéis plásticos, 02 dados, 30 cartões sorte revers, 28 títulos de propriedade, 03 peões, 380 notas de dinheiro, 1 tabuleiro, 1 manual de instruções.	1	JG	83,00	83,00
371	JOGO DE CARTAS. MONOPOLY, UNO, CANCAN, TRUNFO (UMA UNIDADE CADA)	4	Unidade	65,00	260,00
372	Jogo de quebra cabeça madeira. Jogos variados sendo: 2 unidades de 64 peças a partir de 7 anos 2 unidades de 30 peças a partir de 4 anos	4	JG	28,00	112,00
373	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 3 jogos de 150 peças adulto e 3 jogos com 100 peças adulto	6	JG	28,00	168,00
374	JOGO DE MONTAR 100 PEÇAS	2	JG	50,00	100,00
375	JOGO IMAGEM E AÇÃO 1 - GROW	1	JG	75,00	75,00
376	JOGO IMAGEM E AÇÃO 2 - GROW	1	JG	75,00	75,00
377	JOGO DA MEMÓRIA em madeira a partir de 3 anos, 5 anos e 7 anos - uma unidade cada	4	JG	35,00	70,00
378	JOGOS RECREATIVOS. Blocos de montar a partir de 4 anos	3	JG	35,00	105,00
379	TAMGRAM (PEDAGÓGICO) em madeira 70 peças a partir de 4 anos	1	PC	65,00	65,00
380	DOMINÓ COLORIDO Em madeira especial. Domino educativo a partir de 6 anos	1	JG	68,00	68,00
381	SEQUÊNCIA LÓGICA A PARTIR DE 6 ANOS	1	Conj	55,00	55,00
382	Lanterna com 9 leds de alto brilho, feita em alumínio, resistente à água, anti-shock, pilhas palito AAA inclusas	100	Unidade	23,30	1.444,60
383	Bateria 9V, Marcas Aprovadas: Sony, Duracell	320	Unidade	12,50	4.000,00
384	Pilha alcalina média LR14 1,5V Ref.: Duracell	2240	Unidade	11,50	25.760,00
385	Pilha alcalina palito AAA 1,5 v. Ref.: Duracell	2712	Unidade	3,50	2.535,00
386	Pilha alcalina pequena AA 1,5V Ref.: Duracell	2012	Unidade	2,50	2.428,00
387	Pilha grande 1,5v D. Ref.: Duracell	300	Unidade	6,99	2.097,00
388	Pilha p/ termômetro LR 41 alkaline cell	252	Unidade	3,99	1.005,48
389	Pilhas CR - 2032 Micro Lithium Cell	62	Unidade	7,00	434,00
390	Chinelo tipo havaiana, nas cores: rosa, laranja, preto, marrom e vermelho nas numerações 39 e 40 (2 unidades cada)	20	pares	25,00	500,00
391	Bolsa em lona para trabalho de Campo da Vigilância Ambiental, nº 10, 100% algodão encerado, produto resistente, impermeável. Medidas: 37x28x17, com 3 bolsos, alças laterais, alça para usar nas costas	100	Unidades	95,00	950,00
392	Botina de diversos tamanhos, em vaqueta relax, curtidada AP cromo, com cadarso, acolchoada ao cano, solado de poliuretano, bi-densidade, injetado diretamente no cabedal. Modelo feliz. Com biqueira.	160	Unidades	60,00	9.600,00
393	CALÇA JEANS AZUL em diversos tamanhos a serem informados na solicitação de entrega, com zíper, bolsos traseiros, sendo 130 unidades femininas e 30 unidades masculinas	160	Unid	60,00	9.600,00
394	Camisa de uniforme em brim com 7 a 8 botões para fechar, bolso no lado esquerdo, manga longa, de punho com botão, cor cinza, diversos tamanhos conforme necessidade a ser informado na solicitação de entrega.	50	Unid	65,00	3.250,00



Fls. nº

Tempo de crescer

395	Capacete de Segurança cor branca, Aba larga.	10	Unid	85,00	850,00
396	Caixa Térmica 8L tipo Corsário	3	Unidade	95,00	95,00
397	Caixa organizadora 50 litros com tampa	2	Unidade	73,00	146,00
398	Caixa organizadora 25 litros com tampa	20	Unidade	42,00	840,00



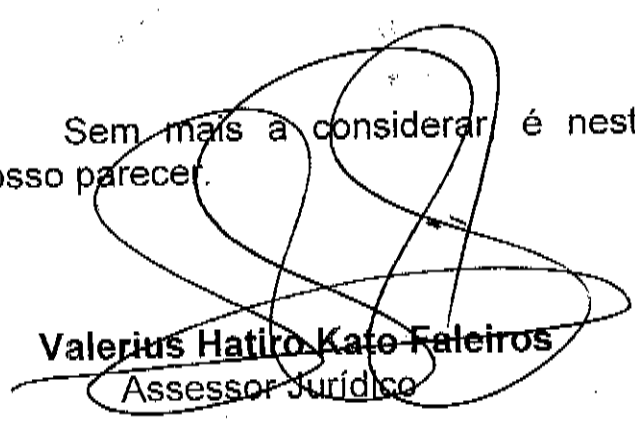
Primavera do Leste - MT, 19 de outubro de 2012.

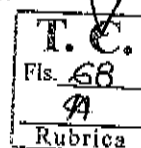
Parecer Jurídico

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação, examinamos o referido processo da modalidade **Pregão n.º 088/2012** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSÕES GRÁFICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, verificando que o mesmo obedece às exigências da legislação em vigor, em especial à Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dessa forma, considerando a base legal supra mencionada, considerando os documentos apresentados a esta Assessoria e considerando ainda as informações trazidas pelos servidores do Departamento de Licitações, opino pelo prosseguimento do presente procedimento, bem como pela adjudicação e homologação do feito.

Sem mais a considerar é nestes termos que fundamentamos nosso parecer.


Valerius Hatiro Kato Faleiros
Assessor Jurídico

**PREGÃO Nº 088/2012 SRP****RECORRENTE: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.****RECORRIDA: A COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REFERENTE: INFORMAÇÃO**

Versa o presente processo sobre Recurso Voluntário interposto pela empresa 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA LTDA., contra decisão administrativa proferida pela Comissão de Licitação, que julgou inabilitada/desclassificada a Recorrente para prosseguir no processo de Pregão, com o objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e impressões gráficas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Apresentado o recurso, a Comissão de Licitação procedeu à comunicação aos demais participantes do lote 1 e 2, a fim de que os mesmos pudessem impugná-lo no prazo legal de 03 dias.

Conforme previsto no Artº 4º, Item XVIII da Lei 10.520/2002, as empresas participantes dos lotes 01 e 02, objeto do recurso, foram comunicadas para que apresentassem contra-razões no mesmo número de dias, sendo que as mesmas declinaram de impugnar o recurso, ao que a Comissão de Licitação, a teor do que dispõe a norma sedificada no parágrafo 4º do artigo 109, da Lei 8.666/93, passou a prestar as seguintes informações ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Primavera do Leste, para que o mesmo exarasse sua decisão:

Alega a empresa Recorrente que a mesma fora inabilitada sob o fundamento de que não teria ela atendido ao disposto no Edital no que tange à apresentação do Anexo III, Modelo de Atestado Fornecido na Vistoria dos Impressos Gráficos.

Insurge-se a empresa recorrente que no caso, ainda que o aludido atestado esteja previsto no Anexo III, não há informações acerca do documento em questão na parte que trata das exigências relativas à proposta e tampouco na parte que trata dos documentos de habilitação, motivo pelo qual é possível afirmar que a consulente foi induzida à erro por conta de um edital mal redigido.

Ao final, pede seja anulado o certame licitatório por conta do aludido vício e a instauração de novo procedimento licitatório.



Assim, passa a Comissão de Licitação a informar V.Exa., as razões pelas quais mantém a decisão que desclassificou a empresa recorrida, e o faz na forma seguinte:

A lei confere à Administração, na fase interna do procedimento, a prerrogativa de fixação das condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, seguindo critérios de conveniência e oportunidade de acordo com o objeto a ser licitado e sempre balizado pelo interesse público e normas cogentes.

O objetivo de uma Comissão de Licitação na elaboração de um edital, ao estabelecer algumas exigências, eleitas como indispensáveis, é assegurar a regular execução do contrato com cláusulas fundamentais para o adimplemento das obrigações, nos termos do artigo 37, XXI, da CRFB/88, que dispõe:

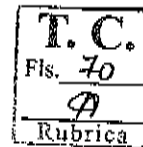
"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Dessa forma, a Administração pode exercer o seu poder discricionário a fim de estabelecer os requisitos caso a caso, conforme a necessidade do objeto e segundo os princípios e dispositivos norteadores do Direito Administrativo.

O Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

"A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação **não constitui óbice** a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei 8.666/1993)." (grifo nosso).

O art. 41 da Lei nº 8.666/93 determina que: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Supondo que na Lei não existam palavras inúteis, ou destituídas de significação



de ontológica, verifica-se que o legislador impôs, com apoio no Princípio da Legalidade, a interpretação restritiva do preceito, de modo a resguardar a atuação do Administrador Público, posto que este atua como gestor da res publica. Outra não seria a necessidade do vocábulo "estritamente" no aludido preceito infraconstitucional.

"Ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 9ª Edição, pág. 385)

Em resumo: o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se "estritamente" a ele.

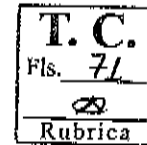
A ausência de algum documento exigido no edital enseja a emanção do ato administrativo de inabilitação do concorrente, tendo respaldo nos artigos 30 e 41 da Lei nº 8.666/93 e princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e indisponibilidade do interesse público.

Dessarte, equivocadamente avocar o princípio da proporcionalidade frente à inobservância de uma exigência editalícia, pois haveria a tentativa de burla ao artigo 41 da Lei 8.666/93. Segundo os ensinamentos de Helly Lopes Meirelles, "Não se pode exigir ou deixar de exigir, ou permitir, além ou aquém do que for fixado no edital."

Caso a Comissão de Licitação formada admitisse a ausência da documentação exigida no edital, estaria afrontando os princípios da igualdade (por dispensar documento exigido a outra empresa concorrente), da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ainda, considerando o disposto no art. 41º, § 2º, da Lei nº 8.666/93:

"Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que vicia-



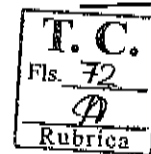
riam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

Não impugnado o edital, no prazo legal, decai o direito, não podendo fazê-lo após decisão da Comissão que lhe foi desfavorável. A Requerente, outrossim, não impugnou as exigências do edital e acatou, sem qualquer protesto, as regras para classificação e habilitação. Impossível, pelo efeito de preclusão, insurgir-se, após a abertura dos envelopes de apresentação de proposta, contra as regras da licitação.

Por estas razões, a Comissão de Licitação, à unanimidade de seus membros, resolve manter a decisão já tomada em inabilitar e desclassificar a Recorrente, na medida em que a Comissão Julgadora pautou seus trabalhos na mais absoluta clareza e imparcialidade, remetendo a presente informação ao Exmº Sr. Prefeito para decisão que julgar necessária, com as homenagens de estilo.

Primavera do Leste - MT, 13 de setembro de 2012.

Wania Macedo
Wania Macedo
Pregoeira

**DECISÃO****PREGÃO Nº 088/2012****RECORRENTE:** 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.**RECORRIDA:** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Recebido em
04/10/2012

Trata-se de recurso interposto pela empresa 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA LTDA., contra decisão administrativa proferida pela Comissão de Licitação, que julgou inabilitada/desclassificada a Recorrente para prosseguir no processo de Pregão, com o objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e impressões gráficas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Alega a empresa Recorrente que a mesma fora inabilitada sob o fundamento de que não teria ela atendido ao disposto no Edital no que tange à apresentação do Anexo III, Modelo de Atestado Fornecido na Vistoria dos Impressos Gráficos.

Insurge-se a empresa recorrente que no caso, ainda que o aludido atestado esteja previsto no Anexo III, não há informações acerca do documento em questão na parte que trata das exigências relativas à proposta e tampouco na parte que trata dos documentos de habilitação, motivo pelo qual é possível afirmar que a consulente foi induzida à erro por conta de um edital mal redigido.

A Comissão, por sua vez, não reconsiderou a sua decisão, argüindo que:

O art. 41 da Lei nº 8.666/93 determina que: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Supondo que na Lei não existam palavras inúteis, ou destituídas de significação de ontológica, verifica-se que o legislador impôs, com apoio no Princípio da Legalidade, a interpretação restritiva do preceito, de modo a resguardar a atuação do Administrador Público, posto que este atua como gestor da res publica. Outra não seria a necessidade do vocábulo "estritamente" no aludido preceito infraconstitucional.

Em resumo: o Poder Discrecionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da

T.C.
Fls. 73
9
Rubrica

própria Lei, a Administração Pública vincula-se "estritamente" a ele.

A ausência de algum documento exigido no edital enseja a emanção do ato administrativo de inabilitação do concorrente, tendo respaldo nos artigos 30 e 41 da Lei nº 8.666/93 e princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e indisponibilidade do interesse público.

Dessarte, equivocadamente avocar o princípio da proporcionalidade frente à inobservância de uma exigência editalícia, pois haveria a tentativa de burla ao artigo 41 da Lei 8.666/93. Segundo os ensinamentos de Helly Lopes Meirelles, "Não se pode exigir ou deixar de exigir, ou permitir, além ou aquém do que for fixado no edital."

Caso a Comissão de Licitação formada admitisse a ausência da documentação exigida no edital, estaria afrontando os princípios da igualdade (por dispensar documento exigido a outra empresa concorrente), da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ainda, considerando o disposto no art. 41º, § 2º, da Lei nº 8.666/93:

"Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

Não impugnado o edital, no prazo legal, decai o direito, não podendo fazê-lo após decisão da Comissão que lhe foi desfavorável. A Requerente, outrossim, não impugnou as exigências do edital e acatou, sem qualquer protesto, as regras para habilitação. Impossível, pelo efeito de preclusão, insurgir-se após o julgamento da habilitação, contra as regras da licitação.

Eis, em síntese apertada, o relato dos fatos e dos fundamentos urdidos, pelo que passo a decidir.

Após análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico que razão alguma assiste à recorrente, de molde a amparar a sua pretensão de modificação da decisão espancada.



P.M. Pva do Leste
Fls. nº 74
R.C.
Rubrica

As considerações tecidas e os percucientes fundamentos apresentados pela Comissão de Licitação, tanto para proferir a decisão recorrida, quanto para mantê-la, mostram com meridiana clareza que nenhuma ilegalidade foi cometida, muito ao contrário, o ordenamento legal vigente foi sem dúvida respeitado ao extremo.

De sorte que, adotando as razões apresentadas pela Comissão, como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso em apreço, mantendo incólume a r. decisão recorrida.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Primavera do Leste – MT, 13 de setembro de 2012.


Getúlio Gonçalves Viana
Prefeito Municipal



de Primavera do Leste
Protocolo
19573/2012-83
Data: 11/09/2012 - Hora: 13:06

P.M. Pva do Leste
Fls. nº 75
T.C.
Fls. 75
Rubrica

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRAFICA
E EDITORA LTDA.
Travessa Brasília, nº. 30
Bairro: Areão
CEP: 78010-245 - CUIABÁ - MT

RECURSO

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Ilustríssima senhora pregoeira da Prefeitura de Primavera do Leste

Licitação PREGÃO Nº 088/2012_SRP

Empresa 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA LTDA CNPJ 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 13.416.449-0, sediada na Endereço: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá - MT CEP: 78010-245, neste ato representado por seu sócio proprietário na forma do contrato social, vem com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria interpor tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que a inabilitou por "deixar de cumprir" os termos do edital, a "ANEXO III MODELO DE ATESTADO FORNECIDO NA VISTORIA DOS IMPRESSOS GRÁFICOS"

Da retórica necessária

A prefeitura de Primavera do Leste, lançou o Pregao Presencial n PREGÃO Nº 088/2012_SRP, PROCESSO N.º 7812/2012, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSÕES GRÁFICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com data de realização prevista para o dia 05 de setembro de 2012, as 8:00h da manhã, na sala de Licitações, Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT

Em manifesto interesse pelo contrato, esta recorrente organizou-se e providenciou toda a documentação necessária para sua participação no certame, fazendo-se presente no local e horário previamente designados objetivando, logicamente, sagrar-se vencedora e consequentemente contratada pela entidade, então licitante.

Apenas para relembrar, a licitação em debate foi dividida em 36 lotes, sendo o 1 e 2 lotes materiais gráficos a qual de interesse, e os lotes 3 a 36 materias de expediente.

Pois bem, Aberta a Sessão, foi constatada a presença de 3 empresas interessadas nos lotes 1 e 2, onde apresentaram os documentos referentes ao credenciamento e envelope de proposta

E-mail: graficaguatrotd@hotmail.com

Travessa Brasília, nº. 30 – Bairro Areão – Fone: (65) 3023-2362 – CEP. 78010-245

Cuiabá MT.

CNPJ.:13.278.238/0001-25 – Insc. Est.: 13.416.449-0



DESIGNER
Gráfica e Editora Ltda.

P.M. Pva do Leste
CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRAFICA
E EDITORA LTDA.
Travessa Brasília, nº. 30
Bairro Areão
CEP: 78010-245
CUIABÁ - MT



Lote 01:	
Empresa	valor da proposta
4D designer Grafica e editora Ltda.	160.666,80
Jacigran ind. Gráfica e comercio Ltda .	175.836,00
Grafica e Editora Freitas Ltda.	225.940,67
Lote 02:	
Empresa	valor da proposta
4D designer Grafica e editora Ltda.	64.379,00
Jacigran ind. Gráfica e comercio Ltda .	73.100,00
Grafica e Editora Freitas Ltda.	85.222,33

Ultrapassadas a fase de apresentação de proposta, vossa Senhoria, na condição de Pregoeira optou pela inabilitação da empresa 4D designer Grafica e editora Ltda. , depois de detectado "que a empresa deixou de apresentar o anexo III, MODELO DE ATESTADO FORNECIDO NA VISTORIA DOS IMPRESSOS GRAFICOS.

Deve ser mencionado por ora, que mesmo a recorrente manifestando intenção de ofertar lance para os referidos lotes, vossa senhoria optou por declinar-se. Entretanto autorizou a Empresa Jacigran ind. Gráfica e comercio Ltda . desistir de sua proposta onde o mesmo entregou o atestado de vistoria tecnica, alegando não ter conhecimento das especificações, visto que o mesmo teria conhecimento do material.

Dos fundamentos Jurídicos

Consta no edital :

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO FORNECIDO NA VISTORIA

E-mail: graficaguatrodo@hotmail.com

Travessa Brasília, nº. 30 – Bairro Areão – Fone: (65) 3023-2362 – CEP. 78010-245 –
Cuiabá MT.

CNPJ.:13.278.238/0001-25 – Insc. Est.: 13.416.449-0



DESIGNER
Gráfica e Editora Ltda.

DOS IMPRESSOS GRÁFICOS

P.M. Pva do Leste

Fls. nº 138

CNPJ: 13 278 238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA
E EDITORA LTDA.
Travessa Brasília, nº. 30
Bairro Areão
CEP: 78010-245
CUIABÁ - MT

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa _____
CNPJ N.º _____ compareceu no setor de Licitações, no dia
_____/_____/2012 e realizou vistoria nos Modelos de Impressos Gráficos
constantes no Anexo deste Pregão 088/2012.

T.C.
Fls. 77
Rubrica

Primavera do Leste, ____ de _____ de 2012.

**Carimbo e Assinatura do Responsável
pelo Setor de Licitações**

Obs.:

OBS: Este documento, a ser emitido no momento da vistoria, deverá ser entregue dentro do envelope de Carta de Apresentação da Proposta.

Como define Vicente Greco Filho, em sua obra "Direito processual civil brasileiro:

"A finalidade do recurso é o pedido de reexame de uma decisão, para reforma-la, invalidá-la, esclarece-la ou integra-la. Em geral, na maioria dos casos, pretende-se com o Recurso a reforma ou modificação de uma decisão. (..)."

Assim, recurso é um instrumento de correção em sentido amplo, também na esfera administrativa, no qual o direito de recorrer administrativamente

E-mail: graficaguatrodo@hotmail.com

Travessa Brasília, nº. 30 – Bairro Areão – Fone: (65) 3023-2362 – CEP. 78010-245 –
Cuiabá MT.

CNPJ.:13.278.238/0001-25 – Insc. Est.: 13.416.449-0



CNPJ: 13 278 238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA
E EDITORA LTDA. Pva do Leste
Travessa Brasília, nº 30
Bairro: Areão
CEP: 78010-245 - CUIABÁ - MT

deve ser o mais amplo possível, não havendo que se falar em preclusão do direito de recurso.

Ainda que chegue ao conhecimento da administração alguma irregularidade que tenha sido praticada durante o certame e não tenha sido questionada por nenhum licitante, deverá ela acolher o recurso, como um genérico direito de petição, constitucionalmente previsto no art 5, inc XXXIV, alínea "a", da CF/88.

"Art. 5 – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes":

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) O direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder."

Ademais, a lei do Pregão dispõe que o concorrente inconformado com algum ato praticado durante a condução da sessão, deve manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Assim dispõe a lei n 10.520/2002.

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

Ademais, no presente caso, deve esta I. Comissão, observar e aplicar os princípios norteadores do direito, em especial ao princípio da equidade, como bem definido por "Orgaz":

"A equidade representa, em face da razão legal (dura Lex, sed Lex) o sentimento da justiça, que às vezes se separa da lei para atender a circunstâncias que, a não ser consideradas, determinaram uma injustiça legal, se admite a frase paradoxal".

De todo modo, a negativa da administração em conhecer o presente recurso, resultaria não em prejuízo apenas para aqui requerente, mas, o

E-mail: graficaquatrod@hotmail.com
Travessa Brasília, nº. 30 – Bairro Areão – Fone: (65) 3023-2362 – CEP. 78010-245 –
Cuiabá MT.

CNPJ.:13.278.238/0001-25 – Insc. Est.: 13.416.449-0





DESIGNER
Gráfica e Editora Ltda.

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Travessa Brasília, nº 30
Bairro: Areão
CEP: 78010-245 - CUIABÁ - MT

que ainda mais grave, em prejuízo real à própria autoridade licitante e ao interesse público!

E as palavras de Jessé Torres Pereira Junior (in obra citada, pag 53) Corroboram esse entendimento:



“Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim de interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido estrito). Licitação que não instigue a competição, para dela surtir a proposta mais vantajosa, descumpra sua finalidade legal e institucional, impondo-se à autoridade competente invalidá-la por vício de ilegalidade, a par de apurar responsabilidades administrativa e penal por desvio de poder caracterizado que houver sido ato de improbidade administrativa (...)”

No caso, ainda que o aludido atestado esteja previsto no Anexo III, não há informações acerca do documento em questão na parte que trata das exigências relativas à proposta e tampouco na parte que trata dos documentos de habilitação, motivo pelo qual é possível afirmar que a consulente foi induzida à erro por conta de um edital mal redigido.

A Lei de Licitações determina que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(...)

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Ademais, por conta o vício em questão, o órgão licitante “será obrigado” a contratar proponente cuja proposta está com valor 40% (quarenta por cento) mais elevado do que o ofertado pela consulente. Vale lembrar que

E-mail: graficaquatrod@hotmail.com
Travessa Brasília, nº. 30 – Bairro Areão – Fone: (65) 3023-2362 – CEP. 78010-245 –
Cuiabá MT.

CNPJ.:13.278.238/0001-25 – Insc. Est.: 13.416.449-0



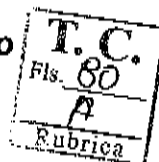
DESIGNER
Gráfica e Editora Ltda.

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA
E EDITORA PIA Pva do Leste
Travessa Brasília, nº 30
Bairro Areão

CEP: 78010-245 - CUIABÁ - MT

a licitação do tipo menor preço, como o próprio nome esclarece, busca a oferta mais vantajosa à Administração Pública, de modo a poupar o erário de gastos desnecessários.

Sobre a relevância deste tema, convém citarmos explanação sem retoques elaborada por Maria Silvia Zanella Di Pietro:



"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)"^{III}

Ensinou o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles que:

"Os administradores públicos devem ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam a Administração a contratar com uns poucos, em piores condições para o Governo".

Nesse sentido, nossa jurisprudência:

"Visa à concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem, para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorosismos inconsistentes com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorosismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório". (TJRGS – RDP 14, pág. 240)

Diante disso, acredita-se que a melhor alternativa é a anulação do certame por conta do aludido vício e a instauração de novo procedimento licitatório. Afinal, não é à toa que o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles ensinava que:

"Não se perca de vista que o interesse público é o princípio dominante das licitações, como, de resto, de todo ato administrativo. Nenhuma escolha se justifica sem que haja real interesse para a Administração, traduzido na proposta mais vantajosa. Escolha de proposta sem interesse ou contra o interesse público é o ato afastado de sua finalidade, e, como tal, nulo, por desvio de poder.

E-mail: graficaguatrodd@hotmail.com
Travessa Brasília, nº. 30 – Bairro Areão – Fone: (65) 3023-2362 – CEP. 78010-245
Cuiabá MT.

CNPJ.:13.278.238/0001-25 – Insc. Est.: 13.416.449-0



DESIGNER
Gráfica e Editora Ltda.

P.M. Pva do Leste
CPE
Fls. nº 162



Cuiabá, 06 de SETEMBRO de 2012.

Ecir Rolim Bacani

Ecir Rolim Bacani (Proprietário)

RG: 1995900-1

CPF: 035.679.181-50

CNPJ: 13.278.238/0001-25

CNPJ: 13 278 238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA
E EDITORA LTDA.
Travessa Brasília, nº. 30
Bairro: Areão
CEP: 78010-245 - CUIABÁ - MT

E-mail: graficaquatrod@hotmail.com

Travessa Brasília, nº. 30 – Bairro Areão – Fone: (65) 3023-2362 – CEP. 78010-245 –
Cuiabá MT.

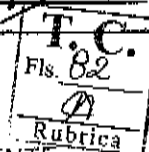
CNPJ.:13.278.238/0001-25 – Insc. Est.: 13.416.449-0

Prefeitura de Primavera do Leste

P.M. Pva do Leste

Fls. nº 093

Ata de Sessão Pública



Pregão/Ano: 88/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO

No dia 05 de setembro de 2012, reuniram-se na Prefeitura de Primavera do Leste o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) WANIA MACEDO, e a Equipe de Apoio Senhores(as) MIRNA HECKLER BRAFF, JOÃO BATISTA DIAS CORREIA, JANAÍNA BALESTRIN designados nos autos do Processo nº 7812/2012, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma para o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

Credenciados

Fornecedor	Representante	CPF
JOÃO PEREIRA DA SILVA LIVRARIA E PAPELAR	ELI DE LIMA	993.227.221-34
7390 GRAFICA E EDITORA FREITAS LTDA - EPP	ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS	775.461.801-04
7505 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	ECIR ROLIM BAÇANI	035.679.181-50
7599 Z DO NASCIMENTO PEREIRA-ME	JOÃO NASCIMENTO PEREIRA	486.831.321-53
101931 AKDD ELETRON E PAPELARIA COM E REPRES DE	ANTONIO DE OLIVEIRA PAES FILHO	459.308.301-00
103433 AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	JOÃO BATISTA BIANCHI	382.714.780-87
103481 LEONORA COMERCIO DE PAPEIS, IMP E EXP LT	EDUARDO ULIANO DE BRITO	028.438.639-10
104011 SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA M	TIAGO DIAS DA SILVA	001.931.611-92
	EVANDRO JOSE RODRIGUES	654.961.911-49

Não Credenciados

Fornecedor	Representante	CPF
100972 PAPELARIA PANTANAL LTDA		
103278 E G P DA SILVA - ME		
103875 HELIO LUIZ DA SILVA-ME		
104010 ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMB. LTDA-ME		

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1 Impressos Rotina

Lote: 1 - Impressos Rotina

Fase ==> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
1909 GRAFICA E EDITORA FREITAS LTDA - EPP	225.940,6700			DESCCLASSIFICADO
7390 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	160.666,8000			DESCCLASSIFICADO
104011 JACIGRAN IND. GRAFICA E COMERCIO LTDA EP	175.836,1000			
103278 E G P DA SILVA - ME	0,0000			
7505 Z DO NASCIMENTO PEREIRA-ME	0,0000			
100972 PAPELARIA PANTANAL LTDA	0,0000			
103875 HELIO LUIZ DA SILVA-ME	0,0000			
103433 LEONORA COMERCIO DE PAPEIS, IMP E EXP LT	0,0000			
101931 AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	0,0000			
7599 AKDD ELETRON E PAPELARIA COM E REPRES DE	0,0000			
167 JOAO PEREIRA DA SILVA LIVRARIA E PAPELAR	0,0000			